

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QÜINQUAGÉSIMA QUARTA. SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE JUNHO DE 2000,
ÀS 20:00 HORAS.

ATA Nº 77 - “A”

PRESIDENTE - DEPUTADO RIVA
1º SECRETÁRIO - DEPUTADO BENEDITO PINTO (*AD HOC*)
2º SECRETÁRIO - DEPUTADO JAIR MARIANO

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Havendo número regimental, declaro aberta a presente Sessão.

Convido o nobre Deputado Benedito Pinto para assumir a 1ª Secretaria
(O SR. DEPUTADO BENEDITO PINTO ASSUME A 1ª SECRETARIA.)

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Com a palavra, o Sr. 2º Secretário, para a leitura da Ata.

(O SR. 2º SECRETÁRIO PROCEDE À LEITURA DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 07 DE JUNHO DE 2000, ÀS 08:00 HORAS.)

O SR. 2º SECRETÁRIO - Lida a Ata, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Em discussão a Ata que acaba de ser lida. Não havendo impugnação, dou-a por aprovada.

Com a palavra, o Sr. 1º Secretário, para proceder à leitura do Expediente.

O SR. 1º SECRETÁRIO (LÊ) - “Ofício nº 083/00, do Presidente da Câmara Municipal de Nobres, comunicando o envio de ofício ao Presidente da FEMA, solicitando Relatório de Impacto Ambiental da Usina Hidrelétrica do Manso; Ofício do General da Brigada Juarez Genial, comunicando sua posse no Comando da 13ª Brigada de Infantaria Motorizada em 05 de abril passado; Ofício nº 42/00, do Secretário de Segurança Pública, indicando o Delegado de Polícia Almerindo José Silva Costa para servir de interlocutor entre aquela Secretaria e esta Casa; e, ainda, os Ofícios nºs: - 085/00, do Secretário de Estado de Infra-estrutura, - 239 e 600, do Presidente do DVOP; - 3430/236, 237, 238 e 280, do Diretor Regional Institucional da Telecomunicações do Paraná/S/A, - 053, 054, 055, 056 e, 057, do Diretor de Relações Institucionais da TELEMAT, - 1072, do Diretor de Distribuição da Rede/CEMAT, e 074, do Coordenador do Processo de Distribuição da Rede/CEMAT, todos em resposta a Indicações dos Senhores Deputados.”

Lido o Expediente, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Encerrada a primeira parte, passemos à segunda parte do Pequeno Expediente. Com a palavra, o nobre Deputado Hermínio J. Barreto.

O SR. HERMÍNIO J. BARRETO - Sr. Presidente, Srª Deputada, Srs. Deputados, para apresentar duas Moções de Aplausos de nossa autoria:

1ª) Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QÜINQUAGÉSIMA QUARTA. SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE JUNHO DE 2000,
ÀS 20:00 HORAS.

à Mesa Diretora, após ouvido o soberano Plenário, que seja remetida aos Diretores do jornal *A Tribuna de Rondonópolis*, Moção de Aplausos nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, representando o meu pensamento, vem manifestar os seus aplausos aos Diretores do jornal *A Tribuna de Rondonópolis*, completou dia 07 de junho trinta anos de serviços prestados a Rondonópolis e ao Estado de Mato Grosso.

Ressaltamos que durante todos esses anos o jornal sempre se pautou pelo jornalismo verdadeiro e investigatório, levando à sociedade organizada, matérias justas, sinceras e profissionalmente embasadas.

Os Diretores Samuel Logrado de Souza e Maria Janice Logrado de Souza não medem esforços para que o jornal modernize, cresça e atenda cada vez mais a ansiedade do povo.

Em recente pesquisa realizada, o jornal *A Tribuna* foi colocado entre os mais confiáveis do Estado. Nos seus trinta anos de existência, sobreviveu mesmo enfrentando situações difíceis e perseguições políticas, devido a sua característica primordial, que sempre foi a de levar a verdade aos seus leitores.

Moderno, criativo e sério, o jornal *A Tribuna* está sempre aberto a opiniões e sugestões de leitores e simpatizantes, visando sempre ao crescimento e aprimoramento do mesmo.

O Sr. Samuel Logrado de Souza e a Sr^a Maria Janice Logrado de Souza, competentes, dinâmicos e observadores, comprometidos principalmente com as causas justas, merecem receber esta justa homenagem alcançando todo povo de Rondonópolis e Região, que têm nos Diretores do jornal *A Tribuna* pessoas com lideranças ímpares.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 13 de junho de 2000.

Deputado HERMÍNIO J. BARRETO - PL

2^a) Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, após ouvido o soberano Plenário, que seja remetida aos Diretores da Televisão Brasil Oeste-TBO, de Rondonópolis, Moção de Aplausos nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, representando o meu pensamento, vem manifestar os seus aplausos aos Srs. Luiz Carlos de Oliveira e Benedicto Rabello da Silva, respectivamente Diretor-Geral e Diretor-Administrativo da TBO, de Rondonópolis, pela inauguração de mais uma empresa do grupo, ocorrida no dia 05 de junho de 2000.

A cidade de Rondonópolis está de parabéns com a inauguração de mais um canal de televisão TBO - Televisão Brasil Oeste.

A TBO é uma empresa preparada para executar com sucesso todo o trabalho na área de telecomunicações, beneficiando Rondonópolis e região.

Com a presença da TBO, os preços se tornaram mais competitivos e a sociedade conta com mais uma opção.

Os trabalhos desenvolvidos com tal segurança, eficácia e comprometimento com a verdade, estão a cargo dos Srs. Luiz Carlos de Oliveira, Diretor-Geral, e Benedicto Rabello da Silva, Diretor-Administrativo, competentes e dinâmicos, comprometidos principalmente com o povo rondonopolitano e das regiões vizinhas, merecem receber esta homenagem alcançando a sociedade como um todo, que têm nos Srs. Luiz Carlos e Benedicto, pessoas respeitadas e com lideranças natas.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 13 de junho de 2000.

Deputado HERMÍNIO J. BARRETO - PL

Sr. Presidente, Sr^a Deputada, Srs. Deputados, a coligação Viva Rondonópolis realizou

no último domingo a sua convenção, uma das primeiras cidades a realizá-la, rumo às eleições do ano 2000. E a coligação liderada pelo Deputado Wellington Fagundes, que tem a sua candidatura colocada desde domingo, como candidato do PSDB, e o seu candidato a Vice-Prefeito, Juari Miranda, com apoio do PPB, do eminente Deputado José Carlos Freitas, com a presença também do PMN, PFL, liderado pelos Deputados Moisés Feltrin e Edmilson Paulista, do PL - foram diversos Partidos, nove Partidos realizaram -, e também com a presença do Partido Trabalhista Brasileiro, que realizou as convenções neste domingo, sendo um dos primeiros municípios a realizar as convenções dentro de uma tranquilidade e sem imposição de ninguém.

Portanto, a coligação Viva Rondonópolis, com a liderança do Deputado Wellington Fagundes e do Presidente da Câmara Juari Miranda, forma, Sr. Presidente, Sr^a Deputada, Srs. Deputados, a dobradinha que, sem sombra de dúvida, irá a partir do dia 06 de julho iniciar uma das mais belas campanhas da cidade de Rondonópolis e, com certeza, será a vitoriosa. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Com a palavra, o Deputado Joaquim Sucena.

O SR. JOAQUIM SUCENA - Sr. Presidente, Srs. Deputados, para apresentar um Projeto de Lei:

**Autoriza o Poder Executivo a estatuir a
Campanha Nota Legal no Estado de
Mato Grosso e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o artigo 42 da Constituição Estadual, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a estatuir a Campanha de incremento da arrecadação de Impostos sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestação de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação-ICMS, denominada “Nota Legal”, a ser desenvolvida em todo o Estado de Mato Grosso, objetivando a conscientização da população para os fins sociais da tributação.

Art. 2º Os participantes da Campanha concorrerão a prêmios que serão distribuídos mediante sorteio de cupons numerados, trocados por documentos fiscais.

§ 1º Cada R\$50,00 (cinquenta reais) de documentos fiscais poderão ser trocados por um cupom numerado que deverá ser depositado nas urnas indicadas pelo órgão competente para concorrer aos sorteios programados.

§ 2º Será considerada a quantia máxima de R\$2.000,00 (dois mil reais) por documento fiscal, que dará direito a um quantitativo máximo de 40 (quarenta) cupons por documento fiscal, devendo ser desprezado o valor excedente acima do limite de valor indicado.

§ 3º Em cada troca de documentos fiscais por cupons numerados, será desprezada a fração que excede ao valor necessário para a troca por um número inteiro de cupons.

§ 4º Os cupons numerados serão compostos de 03 (três) partes, com as seguintes características e destinação:

I - a primeira deverá ser preenchida com os dados pessoais do participante, colocada nas urnas indicadas pelo órgão competente, e o habilitará a concorrer aos sorteios programados;

II - a segunda será um “Vale Lazer” numerado, que servirá como cupom para troca por ingresso em eventos esportivos ou culturais que tenham o patrocínio, no todo ou em parte, da Campanha “Nota Legal”;

III - a terceira, originária da segunda, constará de uma parte numerada

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QÜINQUAGÉSIMA QUARTA. SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE JUNHO DE 2000,
ÀS 20:00 HORAS.

que deverá ser destacada na linha de picote, e habilitará o participante aos sorteios de brindes da Campanha “Nota Legal”.

Art. 3º A distribuição de prêmios em valor não poderá exceder o valor arrecadado pelo ICMS das notas fiscais.

§ 1º Para cada evento mencionado no *caput* deste artigo o órgão responsável pela organização da Campanha divulgará a relação cupons/ingresso referente ao evento específico.

§ 2º A relação dos prêmios a serem distribuídos será prévia e amplamente divulgada pelos meios de comunicação.

Art. 4º Cabe ao Poder Executivo designar o órgão que irá coordenar e supervisionar a Campanha instituída por esta lei.

Parágrafo único O órgão indicado, mediante Portaria, editará o regulamento da Campanha, disciplinando a forma de participação, os sorteios e a distribuição dos prêmios.

Art. 5º As Secretarias de Estado e os órgãos e entidades da Administração Indireta do Estado, inclusive Fundacional, deverão prestar, sempre que lhe for solicitado, o apoio e a colaboração necessárias ao êxito da Campanha de que trata a presente lei.

Art. 6º No decorrer da Campanha “Nota Legal”, será realizado um trabalho de educação tributária junto às escolas públicas, com concursos e premiações para escolas e alunos, a serem posteriormente regulamentados.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A cidadania é exercida de diversas formas e meios, porém todos eles têm como fulcro o fortalecimento das instituições e a consolidação do Estado de direito, único caminho possível para o pleno exercício da liberdade.

Sendo, como são, os impostos a forma legal que o Estado utiliza para prover a sua manutenção e executar tarefas a ele inerentes, conclui-se que o correto funcionamento destes mecanismos, ou seja, pagar, arrecadar e utilizar este benefício, constitui-se, em última análise, um exercício de cidadania.

A forma como os impostos são, em sua maioria, cobrados no Brasil, quase sempre de forma indireta, acaba levando os consumidores de bens e serviços a não perceberem que estão pagando esses impostos ou a desconsiderarem essa realidade, via que acaba contribuindo para a sonegação e a má aplicação dos recursos, vez que não há uma preocupação clara por parte do contribuinte de estar arcando efetivamente com os pagamentos desses impostos.

Cria-se, assim, uma dicotomia entre consumidor final, de um lado, e recolhedores de impostos e arrecadador, de outro, ficando o primeiro desconectado da realidade de que o dinheiro arrecadado é, em última análise, fruto do seu trabalho.

A campanha que ora propomos objetiva, principalmente, explicitar a importância do consumidor na arrecadação de impostos, despertando, assim, a sua atenção para este mecanismo e sua magnitude.

A forma usada é, sem dúvida, aquela comprovadamente mais eficaz, a distribuição de prêmios, o que estimula os consumidores a solicitarem a nota fiscal e, conseqüentemente, aumentarem a arrecadação.

A conversão de cupons em entrada para eventos esportivos e shows culturais, além de estimular o lazer e a cultura, certamente ampliará o alcance da campanha, pois proporcionará uma premiação imediata a quem dispuser de notas fiscais.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QÜINQUAGÉSIMA QUARTA. SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE JUNHO DE 2000,
ÀS 20:00 HORAS.

Convém ressaltar que a proposta deste Projeto de Lei já foi objeto de audiência pública em legislatura anterior, promovida pelo Deputado Wilson Santos.

A importância destes tipos de iniciativas implicam, além de uma conscientização da população quanto à origem e finalidade dos impostos, numa melhoria da arrecadação e redução da sonegação fiscal, que sejam realizadas o maior número de vezes possíveis, proporcionando, assim, como uma melhor aplicação dos recursos em melhoria da justiça social.

Daí a razão da apresentação do presente Projeto de Lei e a certeza do apoio dos meus Pares para a sua aprovação.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 13 de junho de 2000.

Deputado JOAQUIM SUCENA - PFL

Trata-se de um Projeto de Lei, Sr. Presidente, Srs. Deputados, que visa a oportunizar ao esporte, principalmente ao futebol no nosso Estado, o retorno aos seus melhores dias. Tendo em vista as dificuldades pelas quais passa o esporte, mais especificamente o futebol profissional no nosso Estado, com a instituição deste Projeto de Lei, desta autorização ao Governo para que institua essa nota fiscal, acreditamos que ofereceremos ao esporte, mais especificamente ao futebol, melhores condições para o seu desempenho, oportunizando que Mato Grosso entre no contexto nacional das disputas no futebol.

Este Projeto teve inicialmente autoria do Deputado Wilson Santos, que o apresentou nesta Casa de Leis. Não tendo a oportunidade e dada a sua grande abrangência e oportunização para o esporte e para o futebol, especificamente, nós acreditamos que deva ser reapresentado com alguns novos artigos e, principalmente, com uma participação muito especial de todos aqueles esportistas que gostam do futebol e torcem para que Mato Grosso volte a ter um futebol que realmente dê oportunidade aos torcedores de voltarem aos estádios de futebol.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Com a palavra, o Deputado Nilson Leitão.

O SR. NILSON LEITÃO - Sr. Presidente, Srs. Deputados, imprensa, funcionários da Casa, eu uso o Pequeno Expediente, Sr. Presidente, para apresentar um Projeto de Lei de minha autoria e também de Vossa Excelência, Deputado Riva, que dispõe sobre a instituição do Programa Popular de Habitação para as pessoas da terceira idade.

É um programa interessantíssimo, que vai beneficiar, através de convênio, pessoas, homens acima de sessenta anos, mulheres acima de cinquenta e cinco anos, que tenham uma renda mensal não superior a dois salários mínimos e que sejam moradores em Mato Grosso há pelo menos cinco anos, e que não participam de nenhum programa habitacional no Estado de Mato Grosso.

Com esse programa, Sr. Presidente, Srs. Deputados, poderá ser criado um Fundo Popular Habitacional, e outros Fundos, e também fazer convênios com entidades filantrópicas, com municípios, com instituições. É um Projeto importante para que pessoas de sessenta anos ou de cinquenta e cinco anos, às vezes até abandonadas pela família, pelos filhos, possam pelo menos ter um teto para morar.

Muitos têm sucesso durante a vida, Deputado Rene Barbour, mas às vezes chegam no final dela, acabam sendo derrotados pelo destino, e não têm uma casa para morar.

A intenção desse programa, Sr. Presidente, é justamente esta: buscar atender aquelas pessoas que, talvez, vencidas pela vida não tenham mais força para buscar a sua casa própria.

Espero que seja visto com carinho por todos os demais Deputados, que seja aprovado por esta Casa e também sancionado pelo Governador Dante de Oliveira.

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a instituição do Programa

Popular Habitacional para as Pessoas da Terceira Idade.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o artigo 42 da Constituição Estadual, sanciona a seguinte lei.

Art. 1º Fica instituído o Programa Popular Habitacional para as Pessoas da Terceira Idade, com o objetivo de viabilizar a construção de moradias através de parceria com entidades públicas e privadas.

Art. 2º Serão beneficiárias do Programa as pessoas com mais de 60 (sessenta) anos, se homem, e 55 (cinquenta e cinco), se mulher, que não tenham sido atendidas por outro programa, além dos seguintes requisitos:

I - ser morador do Estado de Mato Grosso há pelo menos 05 (cinco) anos;

II - ter renda mensal não superior a 02 (dois) salários mínimos.

Art. 3º O presente Programa será coordenado por uma Comissão formada por 02 (dois) representantes da Secretaria de Estado de Justiça e Defesa da Cidadania, PROSOL, Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, Conselho Estadual da Terceira Idade e Federação Mato-grossense de Associações de Bairros.

Art. 4º Será criado o Fundo Popular Habitacional para pessoas da Terceira Idade, objetivando gerir os recursos financeiros necessários à execução desta lei.

Art. 5º Constituirão recursos do Fundo Popular Habitacional para pessoas da Terceira Idade:

I - dotação consignada anualmente no Orçamento do Estado e nas verbas adicionais que a lei estabelecer;

II - doações, auxílios, contribuições e transferências de entidades nacionais, internacionais, públicas e privadas;

III - produtos de aplicações financeiras dos recursos disponíveis, respeitada a legislação em vigor;

IV - recursos advindos de convênios, acordos, contratos firmados entre o Estado e instituições privadas e públicas, nacionais e internacionais, para execução direta ou indireta de projetos integrantes do plano de ação;

V - saldos de exercícios anteriores;

VI - recursos de outras fontes que lhe forem destinados.

Art. 6º O Fundo Popular Habitacional para as Pessoas da Terceira Idade será administrado pela Comissão de que trata o artigo 3º da presente lei, cabendo a sua execução financeira e administrativa à Diretoria Executiva, constituída pelo Presidente da PROSOL, que será o Presidente nato e pelo Diretor Executivo, designado pelo Secretário de Estado de Infra-Estrutura.

Parágrafo único Não será concedida qualquer espécie de remuneração, *pro labore*, jetons ou outras vantagens adicionais aos servidores que prestarem serviços ao Fundo Popular Habitacional para as Pessoas da Terceira Idade.

Art. 7º Os recursos do Fundo serão aplicados exclusivamente em aquisição de áreas e construção de moradias, sendo vedada qualquer outra utilização.

Art. 8º Anualmente, o Fundo Popular Habitacional para as Pessoas da Terceira Idade apresentará seu balanço ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 9º Esta lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 10 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

em contrário.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei, que ora levamos à apreciação desta augusta Casa, tem como objetivo instituir em Mato Grosso um programa habitacional direcionado ao atendimento das pessoas da terceira idade.

O tema terceira idade tem sido, nos últimos anos, pauta de calorosos debates em inúmeras oportunidades, muito embora dessas plenárias não se obteve ações práticas para atender as inúmeras carências dos milhares de idosos desamparados e carentes.

É comum encontrarmos pessoas dessa faixa etária trabalhando como guarda noturno, outros empurrando carrinho de picolé ou em outras atividades desgastantes, para assim sobreviverem.

Estudos mostram que um número representativo de pessoas da terceira idade não tem um teto para morar, principalmente na Capital e nas cidades pólos do Estado.

Procuramos com essa propositura viabilizar um caminho em que o Poder Público possa promover a construção de moradias, através da consecução de um programa que será mantido pelo Fundo Popular Habitacional para as pessoas da terceira idade.

Visualizamos, ainda, a implementação dessas medidas que poderão constituir-se num passo a mais de cumprimento da tarefa social de instituir aos nossos idosos a merecida dignidade.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 13 de junho de 2000.

Deputado NILSON LEITÃO - PSDB

Deputado RIVA - PSDB

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Com certeza, o Projeto do Deputado Nilson Leitão tem o nosso apoio, mas o Deputado Rene Barbour não vai precisar desse Projeto, não é, Deputado?

Com a palavra, o Deputado Pedro Satélite.

O SR. PEDRO SATÉLITE - Sr. Presidente, nobres Pares, para apresentar aqui algumas proposições de nossa autoria:

1ª) INDICAÇÃO: Indico ao Exmº Sr. Governador do Estado, extensivo à TELEMAT, a instalação de um telefone público na Av. Tancredo Neves, 1.865, bairro Centro, no Município de Colíder.

Com fulcro no art. 245, inciso II, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requieiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, o envio de expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador, Dante Martins de Oliveira, extensivo à TELEMAT, mostrando a necessidade da instalação de um telefone público na Av. Tancredo Neves, 1.865, bairro Centro, no Município de Colíder.

JUSTIFICATIVA

No endereço acima mencionado, encontra-se estabelecido o Hotel Charúa e outros estabelecimentos comerciais que atraem a circulação de centenas de pessoas diariamente.

Não há nas imediações nenhum sistema de telefonia pública, por isso a instalação do mencionado aparelho, além de ser viável economicamente, vem ao encontro dos interesses da sociedade colíderense.

Diante da deficiência de comunicação verificada, conclamamos os nobres Pares desta Casa, bem como o Sr. Presidente, para a aprovação unânime da presente Indicação.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 13 de junho de 2000.

Deputado PEDRO SATÉLITE - PSDB

2ª) REQUERIMENTO: Requeiro à Mesa Diretora, com base no art. 262, do Regimento Interno desta Casa de Leis, ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado ao DNER-MT, pedido de informações quanto aos recursos previstos e/ou disponíveis no exercício em curso, para recuperação e pavimentação da BR-163, nos trechos a seguir:

- pavimentação de Santa Helena a Peixoto de Azevedo;
- pavimentação ou recuperação no trecho de Guarantã do Norte a divisa com o Estado do Pará;
- recuperação em trechos distintos de Cuiabá a Santa Helena.

JUSTIFICATIVA

Tomamos conhecimento da consignação orçamentária de alguns valores para o atual exercício, no Orçamento da União, com os objetivos acima mencionados. Entretanto, após sua aprovação, o Ministério dos Transportes sofreu drástica redução nas previsões de investimentos para o ano em curso.

Quotidianamente, somos indagados pela sociedade produtora da região, quanto às verdadeiras previsões, razão pela qual requeremos as informações em epígrafe.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 13 de junho de 2000.

Deputado PEDRO SATÉLITE - PSDB

Nós estamos pedindo essas informações, porque recebemos, diariamente, reclamações de que há indícios de que vem muito dinheiro para recuperar estrada e que pouco é aplicado - nós queremos saber qual é o montante.

3ª) MOÇÃO DE APLAUSOS: Com fulcro no art. 272, alínea “i”, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa o envio de Moção de Aplausos ao Sr. Aparecido Alves de Oliveira, Diretor-Presidente do INTERMAT, extensiva à Diretoria Técnica, pelos trabalhos desenvolvidos, objetivando solucionar o litígio existente quanto aos limites geográficos de Mato Grosso com o Pará.

JUSTIFICATIVA

Criamos uma Comissão Especial na Assembléia Legislativa com o objetivo de estreitar contatos com as autoridades paraenses, visando à solução do problema em epígrafe.

Entretanto, é imperativo que os contatos políticos sejam subsidiados por elementos de informação técnica para comprovarmos as razões pelas quais o Estado de Mato Grosso pretende reaver aproximadamente dois milhões e quinhentos mil hectares de área territorial, que equivocadamente foi anexada ao Estado do Pará.

O INTERMAT, com sua equipe técnica, forneceu-nos abundante documentação, com a qual certamente teremos condições de dirimir quaisquer dúvidas em relação ao assunto em pauta.

Estas e outras razões nos moveram a apresentar a presente Moção, para a qual contamos com o apoio dos Srs. Deputados.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 13 de julho de 2000.

Deputado PEDRO SATÉLITE - PSDB

Eu vou aproveitar, Sr. Presidente, esses dois minutos que me restam para falar, rapidamente, sobre uma audiência de que participei hoje à tarde com o Diretor-Presidente do DVOP, Sr. José Carlos Novelli, quanto à questão das licitações de vans no transporte alternativo em nosso Estado.

Quero dizer que isso é preocupante... Eu acho que todos os Srs. Deputados deveriam participar desse movimento, porque nós entendemos que Mato Grosso não poderá se transformar, em breve, nessa área, como está hoje o Estado de São Paulo... Está incontrollável, e ninguém tem mais condições de fiscalizar, porque não foram tomadas providências aqui no nosso Estado, haja vista que foram aprovadas por esta Casa de Leis as licitações, elas estão dentro da Lei e estão sendo cumpridas. Já houve ontem, amanhã haverá outra, e recebemos, hoje, uma pressão por parte de uma cooperativa ligada às vans. Eu acho que é justo, entendo que a reivindicação é justa, haja vista que eles querem mais um prazo para poderem apresentar a documentação para participar da licitação, mas, ao mesmo tempo, eu me preocupo, porque isso não pode continuar do jeito que está, porque precisamos que um órgão público...

O SR. PRESIDENTE (RIVA - FAZENDO SOAR A CAMPAINHA) - Informo ao orador que o seu tempo encontra-se esgotado.

O SR. PEDRO SATÉLITE - Concede-me mais um minuto, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Deferido, Deputado.

O SR. PEDRO SATÉLITE - ...como o DVOP faça essa licitação, para que posteriormente sejam também fiscalizadas, porque até esse momento, infelizmente, eles estão rodando na clandestinidade, e quanto mais nós demormos para fazer essa licitação, mais pessoas estarão aptas para participar da licitação.

Eu coloquei isso para essa cooperativa, e espero que o DVOP tome as devidas providências, que essas licitações continuem para que esse transporte seja definitivamente implantado em nosso Estado, porque eu sei que é de grande valia e de grande importância para que o nosso usuário tenha um transporte alternativo em nosso Estado.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Com a palavra, o Deputado José Carlos Freitas.

O SR. JOSÉ CARLOS FREITAS - Sr. Presidente, Sr. 1º Secretário, Deputado e amigo Humberto Bosaipo, Dr. José Leonir, presente em nossas galerias, muito obrigado pela presença, e demais colegas Deputados.

Tendo em vista que, infelizmente, tenho três tios deficientes visuais e meu pai, que foi um homem trabalhador, lutador, hoje está apenas com uma vista, enxerga no máximo de 5% a 10%, baseado nisso, Sr. Presidente, sensibilizado, trouxe aqui um Projeto de Lei que declara de utilidade pública a Associação Rondonopolitana de Deficientes visuais.

PROJETO DE LEI:

Declara de utilidade pública a Associação Rondonopolitana dos Deficientes Visuais, Município de Rondonópolis.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o artigo 42 da Constituição Estadual, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Rondonopolitana dos Deficientes Visuais, com sede no Município de Rondonópolis.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Associação Rondonopolitana dos Deficientes Visuais, entidade civil sem fins lucrativos de caráter cultural, educacional, assistência social, de saúde e integração do deficiente visual na sociedade. Fundada em 21 de dezembro de 1998, em assembléia geral.

Esta sociedade tem por objetivos sociais despertar o público em geral no sentido de mobilizar recursos humanos, recursos financeiros, a fim de oferecer manutenção, ampliação dos serviços assistenciais na sociedade, manter intercâmbio com entidades similares nacionais e internacionais, organizar e aparelhar a instituição destinada a integrar os portadores de deficiência visual no mercado de trabalho e na sociedade em geral.

A ação da Associação tem caráter filantrópico e está baseada no estudo das necessidades e possibilidades individuais orientadas para o bem-estar coletivo e conquista do deficiente visual do seu lugar na sociedade e a melhoria do padrão sócio-econômico.

Por esta razão, contamos com o integral apoio dos nobres Pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 13 de junho de 2000.

Deputado JOSÉ CARLOS DE FREITAS - PPB

Por esta razão, Sr. Presidente, Sr. 1º Secretário, Deputado Humberto Bosaipo, contamos com o integral apoio dos nobres colegas e Pares para a aprovação deste Projeto de Lei. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Com a palavra, o Deputado Humberto Bosaipo.

O SR. HUMBERTO BOSAIPO - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srª Deputada, o dia na Assembléia Legislativa hoje foi bastante agitado... Começamos com o movimento das vans, que é o transporte alternativo, porque está em pauta uma licitação do DVOP, em cima daquela lei do transporte alternativo que nós votamos aqui, e 80% das vans são alijadas desse processo de linhas alternativas. Nós estamos discutindo com a categoria, são mais de duzentos carros parados, que estão na Avenida do CPA, inclusive ainda vamos fazer uma reunião hoje à noite com eles, após a Sessão.

Tivemos também a CPI do Narcotráfico, em que foi convocada a Professora Julieta Alves Wehren, de Barra do Garças, e o Dr. Abel Balbino para que ele explicasse, Sr. Presidente, as declarações na imprensa de que a CPI do Narcotráfico estava a serviço dos traficantes.

Ora, a maior surpresa nossa foi quando a Professora Julieta disse o seguinte: “Olha aqui, Presidente”... - a nossa Presidente - “... eu não li, não escrevi e nem assinei o artigo”. Ora, chocou a todos nós, porque o artigo atacava principalmente a Deputada Serys Shessarenko, a Presidente da Comissão, e os demais membros da CPI se sentiram ofendidos com aquele artigo.

Bom, nós comparamos o artigo que a Professora Julieta disse que não escreveu no *Diário de Cuiabá* com os artigos que o Juiz Abel já vinha divulgando na imprensa de Barra do Garças e na imprensa mato-grossense, e só chegamos à seguinte constatação: o Juiz fez o artigo para a Professora. Isso é falsificação ideológica, artigo 299 do Código Penal - é falsidade ideológica! Em que pese a atuação do Juiz de Barra do Garças, lá ele tem uma atuação louvável - e eu e o Deputado Wilmar Peres inclusive mandamos uma Moção de Louvor pelo que ele faz em Barra do Garças -, mas ele está sendo analisado pelos feitos dele em São José dos Quatro Marcos, onde ele foi acusado de receber, em dólar, propina de traficante.

Ora, nós nos preparamos para receber o Juiz, e ele não apareceu, num desrespeito a esta Casa de Leis e à CPI do Narcotráfico, e abre uma crise com o Poder Judiciário, porque Vossa Excelência em tão boa hora pediu o afastamento do Juiz imediatamente, até que se comprovem esses fatos da CPI. E amanhã a CPI vai ouvir o Josino Guimarães, que é uma figura que está sendo acusada

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QÜINQUAGÉSIMA QUARTA. SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE JUNHO DE 2000,
ÀS 20:00 HORAS.

também de estar envolvida com o narcotráfico.

Por outro lado, Sr. Presidente, eu quero ler aqui esta Moção de Repúdio de nossa autoria e do Deputado Riva:

Com fulcro no art. 272, alínea “i”, do Regimento Interno, requero à Mesa, ouvido o soberano Plenário a aprovação de Moção de Repúdio a ser encaminhada ao Exmº Sr. Presidente da República, aos Parlamentares Federais da Amazônia Legal, aos Governadores dos Estados da Amazônia Legal e às Assembléias Legislativas, na seguinte forma:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros e a requerimento do Deputado Riva, Presidente, e do Deputado Humberto Bosaipo, 1º Secretário, manifesta seu mais veemente repúdio à Empresa de Consultoria Bozz-Allen, que tendenciosamente impõe características negativas à atuação do BASA - Banco da Amazônia S/A, fato que procura atender interesses de organizações e pessoas que atentam contra o desenvolvimento da Amazônia.

O Banco da Amazônia tem ocupado um papel importante nas ações de desenvolvimento integrado nos Estados Amazônicos, através de recursos de fomento, produtos e serviços, visando à satisfação da sociedade.

Trata-se de uma instituição com 58 anos de existência, acumulando nesses anos dados importantes sobre a economia da Amazônia, estando presente com sete agências no Estado do Acre, um no Amapá, nove no Amazonas, 25 no Pará, dois em Roraima, onze no Tocantins, onze no Maranhão, seis em Mato Grosso, um no Distrito Federal, um em São Paulo, um no Rio de Janeiro e um no Rio Grande do Sul.

Entendemos tratar-se de um crime lesa-pátria a campanha maldosa que tramam contra o BASA, pois ao tempo que apresentam conclusões tendenciosas, escondem da população os fatos positivos e as informações que retratam a saúde financeira e a viabilidade como instituição financeira de crédito e de fomento.

Como membros do Parlamento Amazônico, que nasceu aqui na Assembléia Legislativa de Mato Grosso, não poderíamos assistir inertes a essa campanha difamatória, razão desta Moção de Repúdio e de defesa da instituição que promove o desenvolvimento econômico e social da região, como operador do Fundo de Investimento da Amazônia - FINAM e como gestor do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte - FNO.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 13 de junho de 2000.

Deputado RIVA - PSDB

Deputado HUMBERTO BOSAIPO - PPS

Srs. Deputados, esta é mais uma tentativa de desnacionalizar a Amazônia, esta é mais uma tentativa de lesar a pátria através do Capital estrangeiro, que já está monitorando a Amazônia, e nós já não podemos legislar sobre a Amazônia, porque até algumas organizações...

(O SR. PRESIDENTE FAZ SOAR A CAMPAINHA, INFORMANDO AO ORADOR QUE O SEU TEMPO ENCONTRA-SE ESGOTADO.)

O SR. HUMBERTO BOSAIPO - ...não governamentais têm mais poderes do que as Assembléias Legislativas e do que a Câmara Federal.

E se ocorrer o fechamento do BASA, o prejuízo, Sr. Presidente, Srª Deputada e Srs. Deputados, é inestimável para a economia da Amazônia, e é por isso que nós pedimos, tanto o Deputado Riva como eu, o apoio dos Srs. Deputados interessados em defender essa instituição, o BASA. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Com a apalavra, o nobre Deputado Rene Barbour.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QÜINQUAGÉSIMA QUARTA. SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE JUNHO DE 2000,
ÀS 20:00 HORAS.

O SR. RENE BARBOUR - Sr. Presidente, Srs. Deputados, trago respostas do Governo do Estado a Requerimentos formulados pelos Srs. Deputados: de autoria do Deputado José Carlos Freitas, informando que a Polícia Judiciária Civil necessita de no mínimo de 63.500 (sessenta e três mil e quinhentos) litros de combustível mensal para atender toda a frota do Estado; ainda de autoria do Deputado José Carlos Freitas, informações prestadas pelas Polícias Civil e Militar, através do Ofício nº 103/00, respectivamente, conforme cópia que anexamos ao presente; resposta ao Requerimento de autoria do Deputado Joaquim Sucena, com cópia do Relatório da audiência realizada no DETRAN, pela Auditoria-Geral do Estado, bem como as providências tomadas pelo DETRAN quanto às recomendações contidas no mesmo; resposta ao Requerimento de autoria do Deputado Gilney Viana, informações prestadas pela FEMA, através do Ofício nº 776.

E ainda, Sr. Presidente, Mensagens do Sr. Governador do Estado:

1ª) “OFÍCIO/DAD/GG/038, datado em 12 de junho de 2000, do Exmº Sr. Governador do Estado, Dante Martins de Oliveira, ao Exmº Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado, Deputado Riva.

Sr. Presidente:

Submeto à qualificada apreciação dessa augusta Assembléia Legislativa a Mensagem nº 17/2000, acompanhada do Projeto de Lei que ‘altera dispositivos da Lei nº 2.858, de 09 de outubro de 1968 - Lei que criou a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.’

Atenciosamente,

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA

Governador do Estado.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Deputados:

No exercício da competência estabelecida no artigo 39 e com fulcro no artigo 25, inciso VIII, ambos da Constituição do Estado, tenho a honra de me dirigir a Vossas Excelências para apresentar à qualificada apreciação dessa Casa de Leis o anexo Projeto de Lei que ‘altera dispositivo da Lei nº 2.858, de 09 de outubro de 1998’.

A Lei que ora se busca alterar - Lei nº 2.858/68 - dispõe sobre a criação, na forma da legislação federal pertinente, da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, autarquia estadual que tem por finalidade fazer cumprir os atos relativos ao Registro de Comércio e atividades afins.

A proposta em destaque busca adaptar a legislação estadual pertinente às determinações emanadas da Lei Federal nº 9.829, de 02 de setembro de 1999 - DOU de 03-09-99 -, que prevê a inclusão de mais um vogal e respectivo suplente na composição do Plenário das Juntas Comerciais, este agora como representante da classe profissional dos Administradores.

Esses, portanto, os motivos que me conduzem a submeter o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Casa de Leis, contando com o costumeiro apoio de Vossas Excelências na aprovação desta proposição.

Nesta oportunidade, reitero aos ilustres Parlamentares mato-grossenses expressões de alta consideração e apreço.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de junho de 2000, 179º da Independência e 112º da República.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA

Governador do Estado

Altera dispositivo da Lei nº 2.858, de 09

de outubro de 1968.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o artigo 42 da Constituição Estadual, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Os dispositivos abaixo indicados da Lei nº 2.858, de 09 de outubro de 1968, que criou a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º O Plenário, constituído do Colégio de vogais, com as mesmas prerrogativas asseguradas aos membros do Tribunal do Júri, será composto de 10 (dez) vogais e respectivos suplentes, nomeados em comissão pelo Governador do Estado, dentre brasileiros que satisfaçam as seguintes condições:

...

Art. 7º ...

I - ...

II - quatro vogais e respectivos suplentes, representando a classe dos advogados, a dos economistas, a dos contadores e a dos administradores, todos mediante indicação, em lista tríplice, do Conselho Seccional ou Regional do órgão corporativo dessas categorias profissionais.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás em Cuiabá 12 de junho de 2000, 179º da Independência e 112º da República.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA

Governador do Estado

2º) “OFÍCIO/DAD/GG/039, datado em 12 de junho de 2000, do Exmº Sr. Governador do Estado, Dante Martins de Oliveira, ao Exmº Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado, Deputado Riva.

Sr. Presidente:

Submeto à qualificada apreciação dessa augusta Assembléia Legislativa a Mensagem nº 18/2000, acompanhada do Projeto de Lei que ‘prorroga prazos à União Federal para construção das sedes da Justiça Federal e da Procuradoria da República em Mato Grosso’.

Atenciosamente,

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA

Governador do Estado.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Deputados:

No exercício da competência estabelecida no artigo 39 e com supedâneo no artigo 66, inciso V, ambos da Constituição do Estado, tenho a honra de me dirigir a Vossas Excelências para apresentar à qualificada apreciação dessa Casa de Leis o anexo Projeto de Lei que ‘prorroga prazos à União Federal para construção das sedes da Justiça Federal e da sede da Procuradoria da República em Mato Grosso’.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QÜINQUAGÉSIMA QUARTA. SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE JUNHO DE 2000,
ÀS 20:00 HORAS.

Através da Lei nº 6.473, de 27 de junho de 1994, o Poder Executivo foi autorizado a doar à União Federal uma área de terras de 15.000m² (quinze mil metros quadrados), de propriedade do Estado de Mato Grosso, localizada no Centro Político Administrativo, sendo 5.000m² destinados à construção da sede da Procuradoria da República e 10.000m² (dez mil metros quadrados) para construção da sede da Justiça Federal neste Estado.

O artigo 3º da mencionada Lei deferiu o prazo de 12 (doze) meses para início das obras e de 24 (vinte e quatro) meses para o término, a contar do registro da escritura pública de doação, prazos estes que, com relação à construção da sede da Justiça Federal, começaram a fluir em 25 de março de 1996, data do competente registro da escritura junto ao Cartório do 6º Ofício, nesta Capital, e da sede da Procuradoria da República em 25 de junho de 1997, também conforme registro junto àquele Cartório.

Não obstante os esforços que vêm envidando para a concretização do início das obras dentro do cronograma previsto, a Justiça Federal e a Procuradoria da República neste Estado informam que até o momento os valores necessários à consecução dos projetos não foram contemplados no Orçamento da União Federal, razão pela qual solicitam ao Executivo a prorrogação dos prazos previstos em lei.

Imprescindível, portanto, a dilação dos prazos estabelecidos pela Lei nº 6.473/94, ressaltando-se que a doação efetivada é de interesse coletivo, em face de a destinação encontrar-se vinculada.

Desta forma, Srs. Parlamentares, estes os motivos que me conduzem a encaminhar o presente Projeto de Lei à apreciação desse Poder Legislativo, contando, como sempre, com o apoio e a compreensão de Vossas Excelências, traduzidos na aprovação desta proposição.

Ao ensejo, renovo aos membros dessa Casa meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de junho de 2000, 179º da Independência e 112º da República.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

**Prorroga prazos à União Federal para a
construção das sedes da Justiça Federal e
da Procuradoria da República em Mato
Grosso.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o artigo 42 da Constituição Estadual, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Ficam prorrogados por 02 (dois) anos, a partir da publicação desta lei, os prazos de que trata o artigo 3º da Lei nº 6.473, de 27 de junho de 1994, para início e término das obras relativas à construção das sedes da Justiça Federal e da Procuradoria da República em Mato Grosso.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de junho de 2000, 179º da Independência e 112º da República.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QÜINQUAGÉSIMA QUARTA. SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE JUNHO DE 2000,
ÀS 20:00 HORAS.

3ª) “OFÍCIO/DAD/GG/040, datado em 12 de junho de 2000, do Exmº Sr. Governador do Estado, Dante Martins de Oliveira, ao Exmº Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado, Deputado Riva.

Sr. Presidente:

Submeto à qualificada apreciação dessa augusta Assembléia Legislativa a Mensagem nº 19/2000, acompanhada do Projeto de Lei que ‘institui o sistema de compensação entre áreas de reserva legal alterada em áreas da Unidade de Conservação Estadual e dá outras providências’.

Atenciosamente,

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA

Governador do Estado.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Deputados:

No exercício da competência estabelecida no artigo 39 e com fulcro no artigo 263, incisos VIII e IX, ambos da Constituição do Estado, tenho a honra de me dirigir a Vossas Excelências para submeter à qualificada apreciação dessa Casa de Leis o anexo Projeto de Lei que ‘institui o sistema de compensação entre áreas de reserva legal alterada em áreas de Unidade de Conservação Estadual e dá outras providências’.

A Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, que dispõe sobre o Código Estadual do Meio Ambiente, estabelece no artigo 62 que: ‘Consideram-se reservas legais as florestas ou demais formas de vegetação nativa que representem um mínimo percentual da área da propriedade rural, visando à manutenção da sua cobertura vegetal e de todas as formas de vida existentes’.

Estabeleceu, ainda, esta Lei Complementar que o percentual mínimo de reserva para as áreas de florestas ou matas de transição será de 50% (cinquenta por cento) da propriedade, e de 20% (vinte por cento) para as áreas de cerrado - §§ 1º e 2º do artigo 62. Na superfície alagada do Pantanal não permitiu a lei nenhum tipo de desmatamento, excepcionando-se as hipóteses destacadas no § 3º do mesmo artigo 62.

Além de constituir infração gravíssima, o desmatamento ou alteração indevida da cobertura vegetal situada em área de reserva legal obriga o proprietário do imóvel a proceder à reposição da vegetação alterada - LC 38/95, art. 63.

Tais disposições vêm ao encontro das orientações de âmbito nacional, referentes à preservação ambiental.

O Governo Federal, buscando a recomposição da cobertura vegetal primária, fez editar a Medida Provisória nº 1.956 (anterior 1.885), já na sua 46ª edição, deferindo aos proprietários de áreas em que a reserva legal já foi comprometida por usos alternativos do solo a opção pela sua compensação por outras áreas que pertençam aos mesmos ecossistemas que estejam localizados dentro do mesmo Estado e sejam de importância ecológica igual ou superior a da área compensada - art. 1º da MP, dando nova redação ao § 4º do art. 44 da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, que institui o Código Florestal.

Com o presente Projeto, o Governo Estadual visa instituir no Estado a compensação de áreas de reserva legal já comprometidas, com áreas situadas em Unidades de Conservação Estadual, mediante alienação graciosa ao patrimônio estadual.

Assim, o proprietário poderá optar pela recomposição do percentual da reserva legal ou a compensação na forma descrita na proposição, com as equivalências do anexo que acompanha a proposta.

Alienadas ao Estado mediante compensação, tais áreas de reserva legal passarão à

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QÜINQUAGÉSIMA QUARTA. SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE JUNHO DE 2000,
ÀS 20:00 HORAS.

categoria de seus indisponíveis, já que necessárias à proteção, preservação e conservação dos ecossistemas naturais, sendo-lhes vedada outra destinação - art. 35, LC n° 38/95.

Estes, portanto, os motivos que me inclinam a submeter o presente Projeto de Lei à apreciação desse Poder Legislativo, contando, como de costume, com a compreensão e o apoio de Vossas Excelências, traduzido na aprovação desta proposição.

Nesta oportunidade, reitero aos nobres Deputados protestos de alta consideração e apreço.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de junho de 2000, 179° da Independência e 112° da República.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

Institui o sistema de compensação entre áreas de reserva legal alterada em áreas de Unidades de Conservação Estadual e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o artigo 42 da Constituição Estadual, sanciona a seguinte lei:

Art. 1° Todo proprietário de imóvel rural do Estado de Mato Grosso que, na data de publicação desta lei, tiver os percentuais de reserva legal menor que os estabelecidos no artigo 62 da Lei Complementar n° 38, de 21 de novembro de 1995 (Código Estadual do Meio Ambiente), poderá optar, para proceder à obrigatória regularização, pelas seguintes modalidades:

I - recompor o percentual de reserva legal através do plantio de espécies típicas regionais (nativas) ou de espécies exóticas de ciclo longo, de acordo com orientação e aprovação da Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEMA;

II - compensação, através de alienação gratuita ao patrimônio público estadual, de áreas situadas dentro das Unidades de Conservação Estadual.

Art. 2° As pessoas físicas ou jurídicas interessadas na modalidade de compensação através da alienação ao patrimônio público estadual, de áreas situadas dentro das Unidades de Conservação Estadual, devem protocolar requerimento junto à FEMA cumprindo as equivalências estabelecidas no Anexo I desta lei.

Art. 3° A aquisição de áreas dentro das Unidades de Conservação Estadual será de responsabilidade do proprietário de imóvel rural interessado em efetivar o sistema de compensação, cabendo à FEMA aprovar o estado de conservação e localização da área, que deverá estar necessariamente confrontando com áreas de propriedade do Estado.

Art. 4° A FEMA realizará a análise técnica dos requerimentos dentro do prazo de 30 (trinta) dias, sendo o seu parecer técnico conclusivo encaminhado à Procuradoria-Geral do Estado para análise e formalização jurídica da transação.

Art. 5° A escritura por instrumento público, relativa ao imóvel alienado ao patrimônio do Estado, devidamente registrada e com respectiva matrícula no cartório competente do registro de imóveis da comarca de circunscrição, é o instrumento apropriado que permitirá à FEMA liberar Certidão de Regularização referente à reserva legal.

Art. 6° A FEMA fornecerá apoio necessário ao Ministério Público Estadual visando ao ajuizamento de ação civil pública contra os proprietários de imóvel rural que não tenham comprovadamente os percentuais de reserva legal estabelecidos na legislação ambiental.

Art. 7° O desmatamento ou alteração indevida da cobertura vegetal situada na área de reserva legal das propriedades constitui infração considerada gravíssima, conforme disposto no artigo

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QÜINQUAGÉSIMA QUARTA. SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE JUNHO DE 2000,
ÀS 20:00 HORAS.

63, da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, ficando o infrator sujeito à multa de 100 (cem) UPF's/MT, por hectare descaracterizado.

Art. 8º Fica a FEMA autorizada a efetuar a cobrança pelo serviço de análise e inspeção na área objeto do sistema de compensação no valor máximo de 2 (duas) UPF's/MT, por hectare de área a ser oferecida para alienação ao poder público.

Art. 9º Na regulamentação da presente lei, serão estabelecidas as condições para reposição ou compensação da reserva legal relativa aos imóveis que não dispõem da área mínima exigida, e definidas as espécies nativas e exóticas para cultivo.

Art. 10 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás em Cuiabá 12 de junho de 2000, 179º da Independência e 112º da

República.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA

Governador do Estado

ANEXO I

Sistema de equivalência para compensação entre Reserva Legal
alterada com áreas de propriedades situadas dentro de Unidades de Conservação estadual.

Área de Reserva Legal Alterada	Data de requerendo o sistema de compensação	Protocolo de o sistema de da unidade de conservação
(ha) 01	até dezembro de 2001	01
01	até dezembro de 2002	02
01	até dezembro de 2003	03
01	após dezembro de 2003	05

4ª) “OFÍCIO/DAD/GG/041, datado em 12 de junho de 2000, do Exmº Sr. Governador do Estado, Dante Martins de Oliveira, ao Exmº Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado, Deputado Riva.

Sr. Presidente:

Submeto à qualificada apreciação dessa augusta Assembléia Legislativa a Mensagem nº 20/2000, acompanhada do Projeto de Lei que ‘cria, no Departamento de Viação e Obras Públicas - DVOP Residência Rodoviária com sede no Município de Confresa, cria cargos comissionados e dá outras providências’.

Atenciosamente,

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA

Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Deputados:

No exercício da competência estabelecida no artigo 39 e com fulcro no artigo 25, inciso VIII, ambos da Constituição do Estado, tenho a subida honra de me dirigir a Vossas Excelências para submeter à qualificada apreciação dessa Casa de Leis o anexo Projeto de Lei que ‘cria, no Departamento de Viação e Obras Públicas - DVOP Residência Rodoviária com sede no Município de

Confresa, cria cargos comissionados e dá outras providências’.

A região Norte do Estado de Mato Grosso, nos últimos quinze anos, sofreu um grande salto de desenvolvimento com a migração de outras regiões do País, atraídos por suas terras férteis e grande potencial mineral - ouro - e madeireiro. O Estado, naturalmente, deve seguir esta mesma trilha, ou seja, abrindo novas unidades de atendimento à população. A economia da região, passada a fase de euforia do ouro, concentra-se basicamente na agropecuária e exploração madeireira, cuja circulação se faz através do transporte rodoviário, o mais caro do mundo.

Com a nova política implantada pelo atual Governo, dando prioridade ao setor rodoviário, único meio de circulação da produção do Estado para os grandes centros de consumo, necessária a criação de novas unidades do Departamento de Viação e Obras Públicas-DVOP em outras regiões, objetivando baratear os custos de manutenção e conservação de nossas estradas, dando melhor assistência à população.

Criam-se, conseqüentemente, os cargos comissionados para atender a demanda da estrutura administrativa necessária à operacionalização dessa nova Residência Rodoviária, bem assim daquela criada pela Lei nº 7.252, de 07 de janeiro de 2000 - Residência Rodoviária de Peixoto de Azevedo.

Estes, portanto, Srs. Deputados, os motivos que me conduzem a submeter o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Casa de Leis, contando, como de costume, com o apoio e a compreensão de Vossas Excelências, traduzido na aprovação desta proposição.

Ao ensejo, renovo aos membros dessa Casa meus protestos de elevado apreço e distinguida consideração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de junho de 2000, 179º da Independência e 112º da República.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

Cria, no Departamento de Viação e Obras Públicas - DVOP, Residência Rodoviária com sede no Município de Confresa, cria cargos e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o artigo 42 da Constituição Estadual, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica criada, na estrutura organizacional do Departamento de Viação e Obras Públicas - DVOP, a Residência Rodoviária - RERO, com sede no Município de Confresa.

§ 1º A Residência ora criada será denominada 17ª Residência Rodoviária - RERO-17.

§ 2º A Residência criada através da Lei nº 7.252, de 07 de janeiro de 2000 (publicada no D.O.E. de 10.01.2000), passa a denominar-se 16ª Residência Rodoviária - RERO-16.

Art. 2º Ficam criados, na estrutura organizacional do Departamento de Viação e Obras Públicas - DVOP, os seguintes cargos comissionados:

I - 02 (dois) cargos de Chefe de Residência, Nível DAS-4;

II - 04 (quatro) cargos de Chefe de Divisão de Residência, Nível DAS-2;

III - 06 (seis) cargos de Chefe de Seção de Residência, nível DAS-1.

Parágrafo único Os cargos ora criados serão remunerados de acordo com a tabela vigente do Estado.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QÜINQUAGÉSIMA QUARTA. SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE JUNHO DE 2000,
ÀS 20:00 HORAS.

Art. 3º Os cargos criados no artigo anterior serão distribuídos na proporção de 50% (cinquenta por cento) para a RERO-16, e 50% (cinquenta por cento) para a RERO-17.

Art. 4º O Chefe do Poder Executivo definirá, através de Decreto, os municípios e as rodovias que integrarão a área de jurisdição da 17ª Residência Rodoviária - RERO-17

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de dotação orçamentária do Departamento de Viação e Obras Públicas - DVOP.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás em Cuiabá 12 de junho de 2000, 179º da Independência e 112º da República.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

5ª) “OFÍCIO/DAD/GG/042/2000, datado em 13 de junho de 2000, do Exmº Sr. Governador do Estado, Dante Martins de Oliveira, ao Exmº Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado, Deputado Riva.

Senhor Presidente:

Submeto à qualificada apreciação dessa augusta Assembléia Legislativa a Mensagem nº 21/2000, acompanhada do Projeto de Lei que ‘altera dispositivos da Lei nº 7.263, de 27 de março de 2000’.

Atenciosamente,
DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Deputados:

Encaminho a Vossas Excelências, para apreciação dessa egrégia Assembléia Legislativa, o Projeto de Lei que prevê alterações na Lei nº 7.263, de 27 de março de 2000, que criou o Fundo de Transporte e Habitação-FETHAB.

Ao propor modificações na referida Lei, reduzindo o valor e instituindo nova forma de recolhimento da contribuição sobre o diesel, que passa a não ter incidência sobre o preço final do produto, bem como sobre as operações de transferências de produtos para a propriedade de um mesmo produtor primário, o Governo do Estado busca evitar ônus para o setor produtivo.

Embora a finalidade da criação do referido Fundo seja a viabilização de recursos para investimentos em obras destinadas a melhorar o sistema viário estadual, reduzindo os custos do transporte e aumentando as condições de competitividade dos seus produtos, o Governo pretende envidar todos os esforços no sentido de garantir a concretização das metas, mesmo que com um recolhimento menor do que o previsto no texto original da Lei. As alterações propostas, por outro lado, têm ainda a finalidade de facilitar a operacionalização do recolhimento das contribuições do FETHAB.

Acreditando, desse modo, na sensibilidade e visão desenvolvimentista dos Senhores Parlamentares é que estou propondo a aprovação do presente Projeto de Lei.

Aproveito o ensejo para apresentar a Vossa Excelência e dignos Pares os protestos de estima e elevada consideração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de junho de 2000.
DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado.

**Altera dispositivos da Lei nº 7.263, de 27
de março de 2000.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Ficam alterados os dispositivos adiante indicados da Lei nº 7.263, de 27 de março de 2000, que criou o Fundo de Transporte e Habitação-FETHAB, estabelece condições para o diferimento do ICMS em operações internas com os produtos agropecuários que elenca, fixa obrigações para os contribuintes substitutos nas operações com combustíveis e dá outras providências, que passam a vigorar com a redação que segue:

I - o inciso V do art. 5º:

“**Art. 5º** ...

...

V - contribuições, doações e convênios de financiamentos efetuados por organismos internacionais de cooperação para aplicação no Sistema de Transporte e Habitação;

...”

II - o *caput* e o § 3º do art. 7º:

“**Art. 7º** O benefício do diferimento do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação-ICMS, previsto na legislação estadual para as operações internas com soja e gado em pé, fica condicionado a que os contribuintes, remetentes da mercadoria, contribuam para as obras e serviços do Sistema de Transporte e Habitação.

...

§ 3º O disposto neste artigo não se aplica às transferências dos produtos mencionados nos incisos do § 1º, efetuadas por produtor primário, entre seus estabelecimentos localizados no território do Estado.”

III - o art. 12:

“**Art. 12** Os contribuintes localizados ou não no território mato-grossense, responsáveis pela retenção e recolhimento do ICMS devido ao Estado de Mato Grosso, nas operações com os produtos adiante elencados, devem reter, também, os valores abaixo indicados, por litro do produto fornecido, conforme segue:

I - R\$0,04 (quatro centavos de reais) por litro do produto fornecido, nas operações com álcool anidro, álcool hidratado e gasolina;

II - R\$0,02 (dois centavos de reais) por litro do produto fornecido, nas operações com óleo diesel.

§ 1º O valor constante do inciso II não poderá ser repassado ao valor final do óleo diesel.

§ 2º Para fins de apuração e recolhimento do valor de que trata o inciso II, fica atribuído crédito outorgado, que será utilizado, exclusivamente, como dedução do valor do ICMS devido ao Estado de Mato Grosso pelos contribuintes na condição de substituto tributários do aludido tributo, nos termos da legislação específica.

§ 3º A importância retida nos termos do *caput* será destinada à conta do FETHAB, na forma e prazos indicados no Regulamento.”

IV - as alíneas “a” e “b” do inciso II do art. 15:

“**Art. 15** ...

...

II -...

...

a) nas obras e serviços do Sistema de Transporte e Habitação;
b) como contribuição do Estado, a título de contrapartida da celebração com a União do convênio cuja finalidade seja as obras e serviços do Sistema de Transporte e Habitação.

...”

V - o art. 18:

“**Art. 18** Durante os 12 (doze) primeiros meses da vigência desta lei, poderão ser destinados recursos de até R\$20.000.000,00(vinte milhões de reais) do FETHAB, para órgãos da Segurança Pública, que poderão ser aplicados em despesas de Pessoal e outros custeios correntes.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá 13 de abril de 2000, 179º da Independência e 112º da

República.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA

Governador do Estado.”

Nós esperamos, Deputado Humberto Bosaipo, que isso não fortaleça a tão decantada internacionalização da Amazônia, engessando o nosso Estado, engessando o nosso desenvolvimento.

Vamos ver isso com muito carinho, Sr. Presidente, e levar a nossa sugestão ao Governador do Estado, porque não podemos mais engessar, de maneira nenhuma, nossa economia através desse ambientalismo, podemos dizer, radical, ambientalismo fanático. Isso não conduz a nada, Sr. Presidente. Vamos ter que reagir e não podemos engessar a economia do nosso Estado - está de parabéns o Deputado Humberto Bosaipo no seu discurso.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Com a palavra, o Deputado Eliene.

O SR. ELIENE - Sr. Presidente, Deputado Riva; Srs. Deputados, imprensa, galerias:

Quero saudar as lideranças de Bom Jesus do Araguaia que estão querendo resolver a situação desse Município que acaba de se emancipar, e com certeza esses representantes têm tido uma luta constante junto à Assembléia e ao Governo em busca de melhorias para aquela região.

Sr. Presidente, para apresentar duas Indicações:

1ª) Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado e ao Sr. Diretor-Presidente do INTERMAT a necessidade de doação de 3,5ha (três hectares e meio) de terras, no Bairro Jardim Florianópolis, para o Grêmio Beneficente da Polícia Militar de Trânsito.

Com fulcro no art. 245, inciso II, do Regimento Interno desta Casa de Leis, ouvido o egrégio Plenário, requeiro que seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado e ao Sr. Diretor-Presidente do INTERMAT, mostrando a necessidade de doação de 3,5ha (três hectares e meio) de terras, no Bairro Jardim Florianópolis, para o Grêmio Beneficente da Polícia Militar de Trânsito.

JUSTIFICATIVA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUINQUAGÉSIMA QUARTA. SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE JUNHO DE 2000,
ÀS 20:00 HORAS.

O Grêmio Beneficente e Recreativo do Batalhão de Polícia Militar de Trânsito solicita a doação de uma área de três hectares e meio no Jardim Florianópolis, para assentamento de uma nova comunidade, conforme solicitação anexa.

Com base no acima exposto, justificamos esta proposição, aguardando aprovação do douto Plenário e o pronto atendimento das autoridades competentes.

Plenário da Deliberações Deputado Oscar Soares, 13 de junho de 2000.

Deputado ELIENE - PSB

Nós temos aqui ofícios da Polícia Militar de Trânsito mostrando a necessidade e indicando a disponibilidade dessa área na região.

2ª) Indica ao Sr. Diretor-Presidente da CEMAT o fornecimento do orçamento da medição para extensão da rede de energia elétrica dos bairros João Godofredo e Treze, no Município de Poconé, para realização da obra até as ruas Justino Francisco, Bento Gomes, São Tomé, São Paulo, final da São Bento, das Flores, das Violetas e das Rosas.

Com fulcro no art. 245, inciso II, do Regimento Interno desta Casa de Leis, ouvido o egrégio Plenário, requeiro que seja encaminhado expediente indicatório ao Sr. Diretor-Presidente da CEMAT, solicitando fornecer o orçamento da medição para extensão da rede de energia elétrica dos bairros João Godofredo e Treze, no Município de Poconé, para realização da obra até as ruas Justino Francisco, Bento Gomes, São Tomé, São Paulo, final da São Bento, das Flores, das Violetas e das Rosas.

JUSTIFICATIVA

A extensão da rede de energia elétrica nas ruas dos bairros João Godofredo e Treze, no Município de Poconé, é uma necessidade urgente para os moradores do local.

Em reunião das associações dos moradores, encabeçada pelos seus líderes comunitários, eles pedem que a CEMAT resolva o problema, fornecendo orçamento para realização de tal benefício.

Com base no acima exposto, justificamos esta proposição, aguardando aprovação do douto Plenário e o pronto atendimento das autoridades competentes.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 13 de junho de 2000.

Deputado ELIENE - PSB

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Com a palavra, a Deputada Serys Slhessarenko.

A SRª SERYS SLHESSARENKO - Sr. Presidente, Srs. Deputados, temos apenas três minutos e três assuntos para tratar.

O primeiro assunto que nós iríamos falar era sobre a questão da CPI de Combate ao Narcotráfico - o Deputado Humberto Bosaipo já fez um breve relato, brevíssimo, eu diria -, CPI esta que está dando um trabalho de gigante para esses cinco Deputados, para toda a assessoria, inclusive para o Presidente da Casa, que tem participado muitas vezes e tem intercedido diretamente em determinados momentos decisivos, com atuações que realmente engrandecem o Parlamento.

Temos também uma outra questão, por mais um minuto, que é a questão do BASA... Esteve conosco, ontem, o Superintendente, e nós colocamos para discussão com a Mesa, por conta de que esse problema pode ser revertido por nós Parlamentares de Mato Grosso, por todas as Bancadas Estaduais e mais as Federais, porque estava na lista do famigerado Bozz-Allen, que é a famigerada empresa que fez o serviço de avaliação no BASA, na Caixa Econômica, no Banco do Brasil e no Banco

do Nordeste, os quatro seriam tomados de assalto para a privatização. Com praticamente a descoberta dessa manobra, nós já tomamos conhecimento, assim como certamente o Presidente já foi informado, e certamente o Deputado Humberto Bosaipo, que no Banco do Nordeste já foi revertida a situação, porque a bancada nordestina se posicionou e não permitiu que acontecesse a privatização do Banco do Nordeste. E o mais enxuto de todos, que é o BASA, no sentido de estar realmente...

O SR. PRESIDENTE (RIVA - FAZENDO SOAR A CAMPAINHA) - Informo à oradora que o seu tempo encontra-se esgotado.

A SR^a SERYS SLHESSARENKO - Um minuto só, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Concedo mais um minuto à nobre Deputada.

A SR^a SERYS SLHESSARENKO - Muito obrigada.

...no sentido de ser um banco que está em condições de pleno funcionamento e realmente atendendo o micro e o pequeno produtor rural, fundamentalmente.

Portanto, é um banco decisivo, determinante para o Estado de Mato Grosso, depende da nossa determinação política. Por isso, eu acho extremamente importante esse abaixo-assinado que está saindo aqui, encabeçado pelo Deputado Riva, Presidente da Casa, e pelo 1º Secretário, que se dê o encaminhamento devido.

E o outro tema que eu discutiria, mas não há mais tempo, é o absurdo do concurso do INMETRO, que se realizou no domingo - a segunda etapa está se realizando segunda-feira, terça-feira e quarta-feira. É uma discussão que nós temos que trazer no momento apropriado, tão logo tenhamos tempo de ocupar esta tribuna - essa questão do concurso do INMETRO é também um outro absurdo que está surgindo, em que a Assembléia Legislativa tem um papel a desempenhar. Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Com a palavra, o nobre Deputado Benedito Pinto.

O SR. BENEDITO PINTO - Sr. Presidente, Deputado Riva, Srs. Deputados, eu recebi nesta tarde, em meu gabinete, a relação de requerimentos aprovados por este Plenário com respeito às audiências públicas, à criação de Comissão Especial, a convocações, e eu fiquei preocupado em virtude do número de requerimentos enviados por este Plenário e do pouco tempo que esta Assembléia tem para atentar para esses assuntos, o que nos faz vir a esta tribuna para solicitar da Mesa uma distribuição mais eqüitativa, a fim de que possamos, ao aprovar um Requerimento de formação de uma Comissão Especial, ou de realização de uma Audiência Pública, ter certeza de que a mesma venha a acontecer, porque de nada adianta propormos a criação de uma Comissão Especial para tratar de determinado assunto, e essa Comissão ficar apenas na aprovação do Plenário e tampouco ser constituída.

Então, eu gostaria de solicitar que a Mesa estudasse com os demais Srs. Deputados um critério para que possamos, ao aprovar a criação de uma Comissão Especial, ou a realização de uma audiência pública ou de uma Sessão Solene, que elas tenham condições reais de se realizar, porque nós temos aqui só Requerimentos solicitando Audiência Pública e Comissão Especial, Comissão Itinerante, CPI... São vinte e um requerimentos aprovados, e nenhum deles definindo data para a criação da Comissão, a composição dela, ou da Audiência Pública. Isso nos preocupa, porque muitos deles são de assuntos relevantes e, às vezes, o assunto que é relevante hoje, se a Assembléia não realizar a audiência ou criar a comissão, amanhã já se torna um assunto irrelevante, e nós ficamos com a criação de uma Comissão, ou com a aprovação de uma Audiência Pública sem nenhuma finalidade.

Então, eu solicito à Mesa, Sr. Presidente...

(O SR. PRESIDENTE FAZ SOAR A CAMPAINHA, INFORMANDO AO ORADOR QUE O SEU TEMPO ENCONTRA-SE ESGOTADO.)

O SR. BENEDITO PINTO - ...que trace um critério a fim de que, ao aprovar esses Requerimentos, que os mesmos tenham condições de ser efetivados, pelo menos as comissões

constituídas, e cada uma desempenhar o seu trabalho. Quanto às Audiências Públicas, que sejam feitas com critério, a fim de que possamos aprovar e realizar as audiências. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Apenas para corroborar o que disse o Deputado Benedito Pinto, nós encomendamos à nossa assessoria um Projeto de Resolução alterando o Regimento Interno, para que todas as audiências públicas aprovadas em Plenário e não realizadas em trinta dias após a sua aprovação tornem-se sem efeito, exatamente para disciplinar. Eu acredito que na Sessão de amanhã nós estaremos apresentando, porque na semana passada pedimos ao Hélio, e vamos apresentar essa alteração por entender realmente ser importante.

Quanto às comissões especiais, eu quero pedir aos Srs. Deputados, e o Deputado Benedito Pinto em boa hora traz à tona esse assunto, que todas as Comissões sejam nomeadas até a Sessão de manhã. Peço à Consultoria Técnico-Jurídica que providencie todos os Requerimentos para que essas Comissões possam ser nomeadas e instaladas, para que entrem em funcionamento.

Com a palavra, o nobre Deputado Baú.

O SR. BAÚ - Sr. Presidente, Srs. Deputados, gostaria de cumprimentar a comitiva de Bom Jesus aqui presente nas galerias.

O que nós queremos relatar aqui é sobre uma matéria veiculada no *Jornal Nacional*, da Rede Globo, na semana passada. Trata-se de uma matéria tendenciosa, que não condiz com a realidade, a respeito da posição contrária com relação à hidrovia Araguaia-Tocantins. Nós temos lutado, tanto eu como os Deputados do Araguaia e diversos Deputados aqui desta Casa, defendendo a importância da hidrovia para a economia do Estado, principalmente da nossa região.

Existe realmente uma orquestração pesada contra a implantação dessa hidrovia, e quando um órgão como o *Jornal Nacional* vem em horário nobre mostrar uma matéria tendenciosa daquela forma, realmente coloca a hidrovia, na sua instalação, numa situação difícil. Nós sabemos do poder dos *lobbies* contra essa hidrovia. Por isso, nós que defendemos o desenvolvimento daquela região e a implantação da energia elétrica devemos nos unir e lutar também, principalmente nós que vivemos ali, que participamos ativamente de todos os eventos para evoluir a região do Baixo Araguaia. Devemos lutar com muita força, mobilizando todas as comunidades.

Naquela matéria se diz que irão fazer um canal no rio, e as águas ganharão velocidade e destruirão o Araguaia, mas isso não é a verdade! Nós sabemos que já foi feito um estudo sério de impacto ambiental, segundo o qual, pelo contrário, a hidrovia preservará o Rio Araguaia. Por isso, fica aqui o nosso protesto contra aquela matéria. E devemos nos unir e lutar para que essa hidrovia seja implantada, Sr. Presidente, porque ela realmente integrará toda aquela região do Baixo Araguaia e o País, não só o Estado de Mato Grosso, mas diversos Estados daquela região. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Para apresentar duas Indicações de nossa autoria:

1ª) Indica ao Exmº Sr. Ministro da Educação, com cópia ao Magnífico Reitor da UFMT, a necessidade de criação e instalação do Curso de Ciências da Computação no *campus* de Barra do Garças.

Nos termos do art. 245 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exmº Sr. Ministro da Educação, com cópia ao Magnífico Reitor da UFMT, mostrando a necessidade de criação e instalação do Curso de Ciências da Computação no *campus* de Barra do Garças.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo mostrar ao Ministro de Educação e ao Reitor da Universidade Federal de Mato Grosso a necessidade de atender as aspirações da população de Barra

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QÜINQUAGÉSIMA QUARTA. SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE JUNHO DE 2000,
ÀS 20:00 HORAS.

do Garças e região, criando e instalando o curso superior de Ciências da Computação.

Esse pleito realizado atenderá as expectativas dos estudantes que estão terminando o segundo grau, bem como terá o respaldo de toda a comunidade, inclusive de suas lideranças.

Trata-se de possibilitar a formação superior para um campo de trabalho que a cada momento se amplia, principalmente numa região que vem criando rotineiramente novas fronteiras de desenvolvimento.

Em face do exposto, aguardamos o sucesso dessa proposta, para ser incluída no planejamento da UFMT, podendo em curto espaço de tempo formalizar a sua realização.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 13 de junho de 2000.

Deputado RIVA - PSDB

Quero informar que já existe um entendimento para a instalação desse curso, conforme contato que já fizemos inicialmente, tanto com o Ministério da Educação como com a própria Reitoria.

2ª) Indica ao Presidente do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, Exmº Sr. Juiz Federal Fernando da Costa Tourinho Neto, a necessidade de criar e instalar em Mato Grosso uma Vara Especializada do meio ambiente, questões agrárias e indígenas.

Nos termos do artigo 245 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exmº Sr. Juiz Federal Fernando da Costa Tourinho Neto, mostrando a necessidade de determinar estudos para viabilizar a criação e instalação de uma Vara Especializada do meio ambiente, questões agrárias e indígenas.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo demonstrar ao Exmº Sr. Presidente do Tribunal Regional Federal da 1ª Região a necessidade de viabilizar estudos que justifiquem a criação e instalação em Mato Grosso de uma Vara Especializada do meio ambiente, questões agrárias e indígenas.

A condição de Mato Grosso pertencer à Amazônia Legal, de manter em seu território vasta área indígena e de passar por um processo de ocupação com a abertura constante de novas fronteiras agrícolas, possibilita idealizarmos esta proposta, pois implica em promover a ação jurisdicional mais próxima da realidade deste Estado.

Dessas decisões poderemos sair do momento de incertezas, estabelecido pelos conflitos entre a demarcação de áreas indígenas e o interesse do setor produtivo primário, na introdução de novos plantios agrícolas em escala, na evolução da pecuária bovina, a partir da incorporação de novas fronteiras econômicas.

Dessa forma, aguardamos uma manifestação positiva do TRF 1ª Região, na pessoa do seu Presidente, para acolher o pleito.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 13 de junho de 2000.

Deputado RIVA - PSDB

Quero informar, de acordo com o que a Deputada Serys Shlessarenko já anunciou, que foi protocolado, hoje, no Tribunal de Justiça uma representação contra o Juiz de Direito da Comarca de Barra do Garças, Dr. Abel Balbino Guimarães. Estamos preparando também uma queixa crime contra o Juiz em função das denúncias infundadas contra a CPI, por crime de falsidade

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUINQUAGÉSIMA QUARTA. SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE JUNHO DE 2000,
ÀS 20:00 HORAS.

ideológica cometido por ele no artigo que teria sido escrito pela Sr^a Julieta, que sequer conhecia o artigo.

Quero informar aos Srs. Deputados que a reunião marcada para quinta-feira, para a discussão da LDO, com a equipe econômica e as Comissões de Constituição e Justiça e Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária está cancelada, mas fica previamente marcada para terça-feira da semana vindoura.

Também quero informar aos Srs. Deputados que a Assembléia Legislativa, através da Mesa Diretora, tomou a decisão de realizar um Seminário sobre a Lei de Responsabilidade Fiscal, envolvendo o Governo do Estado de Mato Grosso, o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a Procuradoria-Geral de Justiça e a Associação Mato-grossense dos Municípios-UCEMAT.

No dia 26 de junho, pela manhã, o palestrante será o Dr. Gilmar Ferreira Mendes, Advogado-Geral da União, expondo o tema: Objetivos e Conteúdo da Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo como debatedora a Dr^a Sueli Capitula, Procuradora-Geral do Estado de Mato Grosso; e também, à tarde, o Ministro Lincoln Guimarães da Rocha, Ministro do TCU, expondo o tema: A visão do Tribunal de Contas à luz da nova Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo como debatedor o Conselheiro Oscar da Costa Ribeiro, do Tribunal de Contas do Estado. À tarde, o palestrante será o Dr. João Batista de Almeida, Procurador de Justiça de Mato Grosso, expondo o tema: Aspectos Penais da Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo como debatedor o Dr. José Vítor Gargaglione, Corregedor da Procuradoria do Estado.

No dia 27 de junho, no período matutino, os palestrantes serão o Dr. Mayr Godoy, Consultor Jurídico da Confederação Nacional dos Municípios e da União dos Vereadores do Brasil, expondo o tema: Análise da Constitucionalidade da Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo como debatedor o Dr. Carlos Antônio de Almeida Mello, Procurador do Estado; e o Dr. François E. J. de Bremaeker, Coordenador do IBAM-Instituto Brasileiro de Administração Municipal, expondo o tema: Impacto da Lei de Responsabilidade Fiscal nos Municípios, tendo como debatedor o Dr. Natael Matos Nascimento, Presidente da Associação dos Municípios do Estado de Mato Grosso. No período vespertino os palestrantes serão o Dr. Guilherme Dias, Secretário-Geral do Ministério do Planejamento, expondo o tema: Impacto da Lei de Responsabilidade Fiscal do Planejamento e Gestão, tendo como debatedor o Dr. Miguel Salomão Amaral, Presidente do Fórum Nacional de Secretários de Planejamento Estaduais; e o Dr. João José Amorim, Secretário de Planejamento, expondo o tema: A LDO de Mato Grosso - 2001 diante da Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo como debatedor o Sr. Deputado José Geraldo Riva, Presidente da Assembléia Legislativa.

Quero informar aos Srs. Deputados que nós tomamos essa iniciativa, juntamente com todos os membros da Mesa, depois de discutir com o Deputado Humberto Bosaipo, exatamente com o propósito de chamar a atenção dos Srs. Prefeitos municipais, Presidentes de Câmaras, enfim, todos os dirigentes de órgãos públicos, devido ao rigor da Lei de Responsabilidade Fiscal. Então, eu quero pedir que todos os Srs. Deputados, nos dias 26 e 27...

Deputado Nilson Leitão, Vossa Excelência que vai ser prefeito, dia 26 e 27 de junho, não perca a oportunidade de participar desse Seminário que será importantíssimo e contará com a participação do Governo, do Tribunal de Justiça, do Tribunal de Contas, da Assembléia Legislativa, da AMM e a da UCEMAT.

Eu quero também fazer justiça, porque a Deputada Serys Shlessarenko nos procurou a respeito do BASA, juntamente com o Deputado Humberto Bosaipo, o que provocou o documento para o qual estamos solicitando a assinatura de todos os Srs. Deputados, e ele será enviado ao Presidente da República, em função de sensibilizá-lo para a permanência do BASA que, sem dúvida nenhuma, é uma

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QÜINQUAGÉSIMA QUARTA. SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE JUNHO DE 2000,
ÀS 20:00 HORAS.

instituição financeira importantíssima na Amazônia, porque tem uma importante função social.

Sobre a mesa, quatro Indicações de autoria do Deputado Wilmar Peres:

1ª) “Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, extensivo ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação, a ampliação da EEPSG São Miguel, no Município de Pontal do Araguaia.

Com fulcro no art. 245, inciso II, do Regimento Interno desta augusta Casa de Leis, ouvido o soberano Plenário, requeiro que seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, extensivo ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação, mostrando a necessidade de ampliação da EEPSG São Miguel, no Município de Pontal do Araguaia.

JUSTIFICATIVA

Em consonância com manifestação da ilustre Vereadora Vânia Martins de Faria Soares, estamos encaminhando expediente ao Sr. Governador do Estado e seu Secretário de Educação, mostrando a necessidade de ampliar com duas salas de aula a EEPSG São Miguel, no Município de Pontal do Araguaia.

A realidade é que a referida unidade escolar já não comporta a intensa procura por novas vagas, ocasionando o excesso de alunos em algumas salas.

É imprescindível frisar que essa realidade é do conhecimento da Secretaria de Educação, que até o momento não se manifestou sobre o caso.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 13 de junho de 2000.

Deputado WILMAR PERES - PPS”

2ª) “Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, extensivo ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação, a doação de uma fanfarra para a EEPSG São Miguel, no Município de Pontal do Araguaia.

Com fulcro no art. 245, inciso II, do Regimento Interno desta augusta Casa de Leis, ouvido o soberano Plenário, requeiro que seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, extensivo ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação, mostrando a necessidade da doação de uma fanfarra para a EEPSG São Miguel, no Município de Pontal do Araguaia.

JUSTIFICATIVA

Em atenção à indicação da ilustre Vereadora Vânia Martins de Faria Soares, encaminhamos o presente expediente mostrando a necessidade da doação de uma fanfarra para a EEPSG São Miguel, no Município de Pontal do Araguaia.

Esta é uma reivindicação há muito sonhada pela comunidade escolar, que através da sua viabilização poderá participar com brilhantismo dos eventos cívicos do Município, Estado e País, além de proporcionar a educação musical para os alunos.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 13 de junho de 2000.

Deputado WILMAR PERES - PPS”

3ª) “Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, extensivo ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação, a necessidade de doação de microcomputadores para a EEPSG São Miguel, no Município de Pontal do Araguaia.

Com fulcro no art. 245, inciso II, do Regimento Interno desta augusta Casa de Leis,

indico ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, extensivo ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação, mostrando a necessidade de doação de microcomputadores para a EEPSSG São Miguel, no Município de Pontal do Araguaia.

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos esta indicação acatando proposição das ilustres Vereadoras Vânia de F. Soares, Noemi Alves Rocha, Maria Antônia Gomes e do Vereador Gersino V. de Oliveira, que apontam a mudança que nossa sociedade atravessa e as exigências do processo de globalização, no qual a *Internet* e a informática são os suportes dessas mudanças.

Assim sendo, faz-se necessária a doação de microcomputadores para a EEPSSG São Miguel, em Pontal do Araguaia, para que os alunos tenham as noções básicas dessa tecnologia, o que lhes será de extrema necessidade nos dias atuais e futuros.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 13 de junho de 2000.
Deputado WILMAR PERES - PPS”

4ª) “Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, extensivo ao Exmº Sr. Secretário de Estado Saúde, a necessidade da destinação de uma nova ambulância para a Prefeitura de Pontal do Araguaia.

Com fulcro no art. 245, inciso II, do Regimento Interno desta augusta Casa de Leis, ouvido o soberano Plenário, requeiro que seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, extensivo ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Saúde, mostrando a necessidade da destinação de uma nova ambulância para a Prefeitura de Pontal do Araguaia.

JUSTIFICATIVA

A Prefeitura de Pontal do Araguaia dispõe de apenas uma ambulância, conseguida pelo Deputado Humberto Bosaipo, para o atendimento de toda a população do município.

Ocorre que essa ambulância, devido à sua intensa utilização, encontra-se muito danificada, não sendo mais confiável frente às emergências que sempre se apresentam.

Assim sendo, só poderemos solucionar tal situação com a destinação de uma nova viatura, como vem reivindicando insistentemente a Câmara de Vereadores.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 13 de junho de 2000.
Deputado WILMAR PERES - PPS”

Ainda sobre a mesa, duas Indicações e uma Moção de Pesar de autoria do Deputado Moacir Pires:

1ª) INDICAÇÃO: “Indica ao Poder Executivo Estadual a urgente necessidade de adotar providências que culminem com o credenciamento de unidades hospitalares para atendimento dos servidores públicos estaduais na cidade de Alta Floresta.

Fundamentado no que dispõe o art. 245, inciso II, do Regimento Interno deste Poder Legislativo, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Sr. Diretor-Presidente do IPEMAT-Instituto de Previdência do Estado de Mato Grosso, mostrando a urgente e imprescindível necessidade de se adotar providências que culminem com o credenciamento de unidades hospitalares para atendimento dos servidores públicos estaduais na cidade de Alta Floresta.

JUSTIFICATIVA

Formulamos a presente Indicação após termos recebido várias reivindicações, em que constatamos a urgente necessidade de adotar medidas que viabilizem o credenciamento de unidades hospitalares para atendimento dos servidores públicos estaduais no Município de Alta Floresta.

A presente Indicação visa a este credenciamento, pois a Comarca de Alta Floresta possui um grande número de funcionários públicos, aproximadamente mil, que cumprem mensalmente com suas contribuições junto ao IPEMAT, e devido à falta de hospitais credenciados no município, encontram-se na desagradável condição de não poderem contar com os indispensáveis benefícios prestados pelo Instituto, passando muitas vezes pela humilhante situação de estar cumprindo com suas obrigações e nas ocasiões em que necessitam do devido atendimento são obrigados a passar pelos transtornos de terem que se deslocar para outras cidades, ou então procurarem atendimento em hospitais particulares, comprometendo com isso seu orçamento familiar.

Frente ao exposto, pedimos a unanimidade dos nobres Pares desta Casa para aprovação desta matéria.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 13 de junho de 2000.
Deputado MOACIR PIRES - PFL”

2ª) INDICAÇÃO: “Indica ao Poder Executivo Estadual a necessidade de adotar medidas que culminem com a inclusão de disciplina de cunho ambiental no currículo escolar.

Fundamentado no que dispõe o art. 245, inciso II, do Regimento Interno deste Poder Legislativo, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação, mostrando a necessidade de se adotar medidas que culminem com a inclusão de disciplina de cunho ambiental no currículo escolar.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação pretende, com a inclusão desta matéria de cunho ambiental, poderia dizer: Educação Ambiental, gerar uma real conscientização dos alunos, crianças e adolescentes, para respeitar, proteger e principalmente preservar o meio ambiente.

Não restam dúvidas da importância desta matéria, pois somente com educação, instrução e informação é que se muda o comportamento humano perante estes problemas que já estão surgindo, e esta conscientização, ainda que tardia, é muito necessária.

Esta medida deve ser tomada como meio de prevenção, pois a natureza, o meio ambiente precisa de maior atenção por parte do nosso Governo, e o futuro é o que estamos plantando hoje.

A inclusão da Educação Ambiental como matéria curricular poderia envolver círculo de palestras, vídeos, passeios, enfim, meios que realmente aproximassem a realidade e a necessidade desta conscientização.

Diante das considerações expostas, pedimos a unanimidade dos nobres Pares desta Casa para aprovação desta matéria.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 13 de junho de 2000.
Deputado MOACIR PIRES - PFL”

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QÜINQUAGÉSIMA QUARTA. SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE JUNHO DE 2000,
ÀS 20:00 HORAS.

3ª) MOÇÃO DE PESAR: “Com respaldo ao art. 237, alínea ‘h’, do Regimento Interno deste Poder Legislativo, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja aprovada Moção de Pesar, endereçada à família do Sr. Alinor Leite de Barros, vazada nos seguintes termos:

O PODER LEGISLATIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO, profundamente consternado, solidariza-se neste momento difícil e de grande pesar com todos os membros da distinta família do Sr. Alinor Leite de Barros, pelo seu infausto falecimento, deixando um imenso vazio no seio de seus familiares, como uma homenagem a um cidadão exemplar, que sempre procurou servir a sua comunidade e sua família.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 13 de junho de 2000.
Deputado MOACIR PIRES - PFL

Não havendo mais orador inscrito no Pequeno Expediente, passemos ao Grande Expediente (PAUSA). Não havendo orador inscrito, passemos à Ordem do Dia...

O Sr. Nilson Leitão - Sr. Presidente, solicito a palavra, pela Ordem.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Com a palavra, pela Ordem, o nobre Deputado Nilson Leitão.

O SR. NILSON LEITÃO – Apenas para informar, Sr. Presidente, à Deputada Serys Shessarenko, que solicitou na Sessão passada, num requerimento verbal, informações sobre o FETHAB, que esta semana, de acordo com informação do Diretor-Presidente do DVOP, Sr. José Carlos Novelli, lhe serão entregues todas as informações, inclusive a concordância do Diretor-Presidente em discutir sobre a formação de um conselho de acompanhamento do FETHAB.

Então, até quinta-feira deverão ser entregues, em suas mãos, todas as informações que Vossa Excelência requisitou. Era isso. Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Indicação...

O Sr. Nilson Leitão - Pela Ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Com a palavra, pela Ordem, o nobre Deputado Nilson Leitão.

O SR. NILSON LEITÃO - Sr. Presidente, tendo em vista que todas as Indicações apresentadas no Pequeno Expediente da presente Sessão já são do conhecimento dos nobres Pares, solicito a Vossa Excelência que proceda à votação englobada.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Em votação o Requerimento oral de autoria do Deputado Nilson Leitão. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Em discussão todas as Indicações apresentadas na presente Sessão. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que as aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovadas. Vão ao Expediente.

Moção de Repúdio de autoria dos Deputados Riva e Humberto Bosaipo, ao Exmº Sr. Presidente da República, aos Parlamentares Federais da Amazônia Legal, aos Governadores dos Estados da Amazônia Legal, às Assembléias Legislativas e à Empresa de Consultoria Bozz-Allen, que tendenciosamente impõe características negativas à atuação do BASA - Banco da Amazônia S/A, fato que procura atender interesses de organizações e pessoas que atentam contra o desenvolvimento da Amazônia.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Moção de Aplausos de autoria do Deputado Pedro Satélite, ao Diretor-Presidente do INTERMAT, Sr. Aparecido Alves de Oliveira, extensiva à Diretoria Técnica, pelos trabalhos

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QÜINQUAGÉSIMA QUARTA. SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE JUNHO DE 2000,
ÀS 20:00 HORAS.

desenvolvidos objetivando solucionar o litígio existente quanto aos limites geográficos de Mato Grosso.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Moção de Pesar de autoria do Deputado Moacir Pires, endereçada aos familiares do Sr. Alinor Leite de Barros, pelo seu falecimento.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Moção de Aplausos de autoria do Deputado Hermínio J. Barreto, endereçada aos Srs. Luiz Carlos de Oliveira e Benedicto Rabello da Silva, respectivamente Diretor-Geral e Diretor-Administrativo da Televisão Brasil Oeste - TBO de Rondonópolis, pela inauguração de mais uma empresa do grupo, ocorrida no dia 05 de junho de 2000.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Moção de Aplausos de autoria do Deputado Hermínio J. Barreto, endereçada aos diretores do jornal *A Tribuna*, de Rondonópolis, Sr. Samuel Logrado de Souza e Sr^a Maria Janice Logrado de Souza, pelo aniversário do jornal, ocorrido no dia 07 de junho de 2000.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Requerimento de autoria do Deputado Pedro Satélite, ao DNER, solicitando informações quanto aos recursos previstos e/ou disponíveis no exercício em curso para recuperação e pavimentação da BR-163.

Em discussão o Requerimento. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai ao Expediente.

Requerimento de autoria das Lideranças Partidárias, solicitando regime de urgência urgentíssima ao Projeto de Lei encaminhado pela Mensagem nº 21/2000, de autoria do Poder Executivo, que altera dispositivo da Lei nº 7.263, de 27 de março de 2000.

Em votação o Requerimento...

O Sr. Joaquim Sucena - Pela Ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Com a palavra, pela Ordem, o nobre Deputado Joaquim Sucena.

O SR. JOAQUIM SUCENA - Sr. Presidente, eu gostaria de observar, sobre esse Projeto de Lei que altera dispositivo... Qual é a Lei que está sendo alterada e qual é o dispositivo que está sendo alterado?

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Vossa Excelência tem condições de ver no próprio Projeto de Lei, até porque não estamos votando o Projeto de Lei, apenas o Requerimento.

O SR. JOAQUIM SUCENA - O importante é que é exatamente para saber, porque dentro desse Requerimento, se é, realmente, aquele que altera as alíquotas do FETHAB com relação ao diesel, porque nós temos um pedido de Audiência Pública no sentido de que haja um encontro entre o Governo, através do Secretário de Fazenda e das autoridades competentes, e o Sindicato dos Distribuidores de Petróleo, para que se possa fazer uma melhor avaliação dos valores que serão taxados ao óleo diesel com relação ao FETHAB.

De modo que eu gostaria de saber se realmente é sobre o Projeto de Lei que altera a alíquota do FETHAB com respeito ao óleo diesel, ou se é um outro Projeto de Lei, ou alguma outra alteração que possa estar sendo efetuada. É exatamente neste sentido, para que tendo conhecimento eu possa, então, emitir não só o meu voto, como, principalmente, posteriormente, indagar da Presidência e

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QÜINQUAGÉSIMA QUARTA. SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE JUNHO DE 2000,
ÀS 20:00 HORAS.

da Mesa Diretora da oportunidade e da oportunização de se fazer antes da discussão, dentro da própria Assembléia, uma Audiência Pública onde possam ser melhor discutidos os índices que serão taxados pelo Governo junto à distribuição do óleo diesel no Estado de Mato Grosso.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - O que está em discussão é o Requerimento de urgência urgentíssima, mas informarei a Vossa Excelência... Simplesmente, o Projeto de Lei está taxando em zero por cento o óleo diesel, está taxando em 0,2%, mas para efeito de constituição apenas do Fundo, porque o 0,2% sai do ICMS e não faz parte do valor final do óleo diesel. Portanto, foi retirado totalmente o 0,4% do óleo diesel.

O SR. JOAQUIM SUCENA - Então, posteriormente, teremos a oportunidade de discutir melhor o Projeto, até porque, além da informação de Vossa Excelência, eu gostaria de, efetivamente, havendo essa Audiência Pública, fazer esse contato até para que possamos mostrar o interesse da Assembléia Legislativa em efetivamente fazer com que esses índices sejam zerados no Estado de Mato Grosso.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Sem dúvida. E, de fato, o índice está sendo zerado.

Em votação o Requerimento. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Em 1ª discussão, em regime de urgência urgentíssima, o Projeto de Lei encaminhado pela Mensagem nº 21/2000, de autoria do Poder Executivo, que altera dispositivo da Lei nº 7.263, de 27 de março de 2000.

Convoco o Presidente interino da Comissão de Constituição e Justiça, Deputado Humberto Bosaipo, tendo em vista que o Presidente titular não se faz presente, para reunir a Comissão em plenário e emitir Parecer a respeito da matéria.

O Sr. Rene Barbour - Sr. Presidente, solicito a palavra, pela Ordem.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Informo que a Comissão de Constituição e Justiça está reunida, Vossa Excelência me desculpe, mas deverá...

O Sr. Rene Barbour - Retiro o meu pedido.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Informo aos Srs. Deputados que a Comissão está reunida em plenário, portanto, eu peço silêncio para que a Comissão possa trabalhar.

O SR. HUMBERTO BOSAIPO - Sr. Presidente, a Comissão de Constituição e Justiça está reunida em plenário para apreciar um Projeto de Lei do Governo, encaminhado pela Mensagem nº 21/200, que altera dispositivo da Lei nº 7.263, de 27 de março de 2000 - o Governo encaminha para esta Casa um Projeto de Lei que prevê alterações na Lei do FETHAB.

Eu vou, Sr. Presidente, destrinchar um pouco aqui este Projeto de Lei, para que os Srs. Deputados membros da Comissão de Constituição e Justiça e os demais Deputados possam saber que Mensagem é essa que aporta aqui, mais uma vez.

O Governo, ao propor modificações na Lei do FETHAB, reduzindo o valor e instituindo nova forma de recolhimento da contribuição sobre o diesel, que passa a não ter incidência sobre o preço final do produto, bem como sobre as operações de transferência de produtos para a propriedade de um mesmo produtor primário, o Governo do Estado busca evitar ônus para o setor produtivo.

Com isso, o Governo quer corrigir uma distorção, aquela distorção enviada para a Assembléia Legislativa quando votamos aqui a Lei nº 7.263, numa primeira versão - essa é a segunda versão, em se tratando de óleo diesel.

Diz, ainda, o Governo: “Embora a finalidade da criação do referido Fundo seja a viabilização de recursos para investimentos em obras destinadas a melhorar o sistema viário estadual...” - e são dez patrulhas que o Governo já colocou no Estado, a última foi colocada em Cáceres, no dia de

ontem - "...reduzindo os custos do transporte e aumentando as condições de competitividade dos seus produtos, o Governo pretende envidar todos os esforços no sentido de garantir a concretização das metas, mesmo que com um recolhimento menor do que o previsto no texto original da Lei."

A previsão do Governo em relação ao FETHAB era uma arrecadação em torno de quatro milhões e meio ao mês, e esta arrecadação, mesmo sendo menor, acata dois milhões, que foi a última arrecadação. E nós estivemos no DVOP, hoje, juntamente com os Deputados Hermínio J. Barreto, Eliene, Moacir Pires, Pedro Satélite, Riva, onde discutimos com o Presidente... O Deputado Nilson Leitão estava também discutindo conosco isso lá.

"As alterações propostas, por outro lado, têm ainda a finalidade de facilitar a operacionalização do recolhimento das contribuições do FETHAB..."

Essa é a justificativa do Governador.

Diz o Projeto de Lei no seu Art. 1º: "Ficam alterados os dispositivos adiante indicados da Lei nº 7.263, de 27 de março de 2000, que cria o Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB, estabelece condições para o diferimento do ICMS em operações internas com os produtos agropecuários que elenca, fixa obrigações para os contribuintes substitutos nas operações com combustíveis e dá outras providências, que passam a vigorar com a seguinte redação..."

E altera o Art. 5º, que passa a ter, no inciso V, a seguinte redação: "...contribuições, doações e convênios de financiamentos efetuados por organismos internacionais de cooperação para aplicação no Sistema de Transporte e Habitação..."

Aqui no inciso V há uma possibilidade, nas doações e convênios de financiamentos internacionais de cooperação, de que também sejam aplicados no Fundo. Pode ser que o Governo consiga um recurso no Banco Mundial, consiga em qualquer organização internacional um convênio de cooperação. Essa Lei, com essas modificações, possibilita que seja alocado, Deputado, no FETHAB.

No inciso II, altera o *caput* e o § 3º do artigo 7º, que passa a ter a seguinte redação: "O benefício do diferimento do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação-ICMS, previsto na legislação estadual para as operações internas com soja e gado em pé, fica condicionado a que os contribuintes, remetentes da mercadoria, contribuam para as obras e serviços do Sistema de Transporte e Habitação". E o § 3º: "O disposto neste artigo não se aplica às transferências dos produtos mencionados nos incisos do § 1º, efetuadas por produtor primário, entre seus estabelecimentos localizados no território do Estado".

Isso nós discutimos aqui amplamente. No inciso III, o artigo 12 passa a ter a seguinte redação - e aqui eu gostaria que prestassem atenção, porque a modificação está aqui, uma delas, ou várias delas: "Art. 12 Os contribuintes localizados ou não no território mato-grossense, responsáveis pela retenção e recolhimento do ICMS devido ao Estado de Mato Grosso, nas operações com produtos adiante elencados, devem reter, também, os valores abaixo indicados por litro do produto fornecido..."

(O SR. DEPUTADO JOAQUIM SUCENA CONVERSA COM O DEPUTADO HUMBERTO BOSAIPO FORA DO MICROFONE - INAUDÍVEL.)

O SR. HUMBERTO BOSAIPO (RELATOR) - Exatamente.

"...conforme se segue:

I - R\$0,04 (quatro centavos de reais) por litro do produto fornecido, nas operações com álcool anidro, álcool hidratado e gasolina;

II - R\$0,02 (dois centavos de reais) por litro do produto fornecido, nas operações com óleo diesel".

Ou seja, é a metade do estipulado na lei anterior, que estimava em R\$0,04 por litro de óleo diesel. Este óleo diesel, segundo a previsão do Fundo, é responsável por 60% da constituição do

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QÜINQUAGÉSIMA QUARTA. SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE JUNHO DE 2000,
ÀS 20:00 HORAS.

Fundo. O Álcool, Deputado Rene Barbour, diz o seguinte: “Apenas R\$0,04 por litro do produto fornecido nas operações com álcool anidro hidratado e gasolina...” Quatro centavos, e o óleo diesel, dois centavos - vejam o tanto que o Governo reconheceu...

(O SR. DEPUTADO MOACIR PIRES FALA DE SUA BANCADA - INAUDÍVEL.)

O SR. HUMBERTO BOSAIPO - É na Fonte. Não, na Fonte - retém na Fonte.

“O valor constante no inciso II não poderá ser repassado ao valor final do óleo diesel”... Ele não pode passar isso no final, tem que ser no início da operação, dentro do ICMS.

(O SR. DEPUTADO MOACIR PIRES FALA DE SUA BANCADA - INAUDÍVEL.)

O SR. HUMBERTO BOSAIPO - Exatamente.

“Quatro centavos de litro de álcool anidro hidratado e gasolina”.

Com a concordância do Deputado Rene Barbour, eu passo a ler o § 2º: “Para fins de apuração e recolhimento do valor de que trata o inciso II, fica atribuído crédito outorgado, que será utilizado, exclusivamente, como dedução do valor do ICMS, devido ao Estado de Mato Grosso, pelos contribuintes na condição de substituto tributário do aludido tributo, nos termos da legislação específica”. Isso aqui não mudou.

E no § 3º: “A importância retida nos termos do *caput* será destinada à conta do FETHAB, na forma e prazos indicados no Regulamento.” De acordo com a regulamentação do Fundo, que é feito por Decreto.

No inciso IV, e eu ainda estou falando do artigo 12, as alíneas “a” e “b” do inciso II do artigo 5º...

No Art. 15, inciso II, alíneas “a” e “b”:

“a) nas obras e serviços do Sistema de Transporte e Habitação;

b) como contribuição do Estado, a título de contrapartida da celebração com a União do convênio cuja finalidade seja as obras e serviços do Sistema de Transporte e Habitação.”

E o Art. 18 passa a ter a seguinte redação: “Durante os 12 (doze) primeiros meses da vigência desta lei, poderão ser destinados recursos de até R\$20.000.000,00(vinte milhões de reais) do FETHAB, para órgãos da Segurança Pública, que poderão ser aplicados em despesas de Pessoal e outros custeios correntes”.

Aqui é uma modificação interessante, porque nos dois primeiros meses da vigência desta Lei - e quando eu falo desta Lei é já com as modificações -, até vinte milhões de reais poderão ser repassados, durante os dois meses, e se pode repassar isso tudo de uma vez ou parceladamente. O Deputado Alencar Soares diz que tudo de uma vez não tem jeito, então certamente vai ser parcelado...

Então, Sr. Presidente, eu avoco a relatoria na Comissão de Constituição e Justiça E na Comissão de Constituição e Justiça não se aprova o mérito da matéria, aprova-se apenas a legalidade e a constitucionalidade do projeto.

Como o Deputado Rene Barbour precisa de um estudo e precisa de tempo, inclusive como Líder do Governo, eu quero dizer apenas que no que tange à constitucionalidade o Projeto é constitucional, em relação à legalidade também, porque altera fundamento jurídico, mas com uma justificativa extremamente plausível. No mérito, Vossa Excelência vai ter condições de discutir essa matéria e encerrar a fase final de discussão, e cabe até a apresentação de emendas, inclusive nesta Comissão. E no aspecto da legalidade, no aspecto da constitucionalidade, eu sou pela tramitação da matéria. Não há nada, nenhum óbice que impeça a tramitação dessa matéria - sou favorável a essa tramitação.

Então, Sr. Presidente, passemos à coleta de votos na Comissão de Constituição e Justiça, em relação à constitucionalidade e à legalidade: Deputado Benedito Pinto (COM O RELATOR); Deputado Eliene (COM O RELATOR); Deputado Alencar Soares, substituindo o

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QÜINQUAGÉSIMA QUARTA. SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE JUNHO DE 2000,
ÀS 20:00 HORAS.

Deputado Carlos Brito (COM O RELATOR); Deputado Joaquim Sucena...

O SR. JOAQUIM SUCENA (DECLARAÇÃO DE VOTO) - Sr. Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, que se encontra reunida extraordinariamente no plenário desta Casa, apesar da brilhante exposição dada por Vossa Excelência, dos argumentos que o Governo usa no sentido de beneficiar a população, principalmente aquela que faz uso das estradas, que serão beneficiadas com casas e, principalmente, com a segurança que está deixando a desejar no nosso Estado...

Sendo contrário no mérito, sendo também dentro da própria Comissão, e eu já expliquei antes da reunião da Comissão em plenário, ao Sr. Presidente que havia proposto à Casa que fizesse uma reunião com os órgãos da Fazenda do Estado, os distribuidores de petróleo e os produtores de álcool anidro, que não estavam elencados no início e que agora passam a ser elencados no próprio bojo da Lei...

Quero solicitar a Vossa Excelência, *data vênia*, apesar da sua brilhante colocação aqui na Comissão, peço *vênia* a Vossa Excelência por discordar inicialmente, e por conseqüência solicito vista ao processo, para que nós possamos, primeiro, marcar efetivamente, se possível para amanhã, uma reunião com os responsáveis pela Fazenda do Estado e com os distribuidores de petróleo em nosso Estado, para que se possa fazer, efetivamente, alguma coisa concreta, que não tenha necessidade de ser revista posteriormente pelo próprio Governo, ou mesmo fazer com que evitemos votar de afogadilho, sob pressão, num horário um tanto quanto não específico para isto, e nós fazermos uma colocação que possa efetivamente dar, não só sustentação, como também que os Parlamentares aqui possam votar tranqüilamente, no sentido de não onerar mais uma vez o contribuinte mato-grossense.

De modo, Sr. Presidente, que peço vista ao processo, não só para que possa apresentar as emendas que por acaso venham a ser necessárias, discutir essas emendas com o setor fazendário do Estado e, por conseqüência, trazermos aqui um Projeto de Lei que efetivamente atenda os interesses do Estado de Mato Grosso.

O SR. HUMBERTO BOSAIPO (RELATOR) - Ilustre Deputado, membro efetivo da Comissão, Deputado Joaquim Sucena, antes que eu possa deferir ou indeferir o pedido de Vossa Excelência, nós queremos saudar o Deputado Federal Wilson Santos, colega nosso desta Casa por dois mandatos, que nos honra com sua presença, e que tem nos representado na Câmara Federal.

Deputado Joaquim Sucena, *data maxima venia*, respeitando a petição oral de Vossa Excelência, no que pese esta Casa ser extremamente democrática, quero dizer inicialmente a Vossa Excelência, antes de responder o seu pleito, que nós não estamos votando à noite, numa Sessão, nenhuma matéria que causa estranheza, nós estamos aqui numa Sessão Ordinária - isso aqui é uma Sessão Ordinária! Eu tenho visto alguns Deputados falarem que votam aqui “na calada da noite”... Até isso não é verdade, porque os Deputados conversam muito... (RISOS) Outra coisa, Sr. Presidente, são Sessões Ordinárias... A Sessão noturna de terça-feira é extremamente ordinária, mas é um refrão que se usa muito nesta Casa...

Eu quero dizer a Vossa Excelência...

(NESTE MOMENTO, O SRS. DEPUTADOS BENEDITO PINTO E HUMBERTO BOSAIPO DIALOGAM - INAUDÍVEL.)

O SR. HUMBERTO BOSAIPO (RELATOR) - Eu vou conceder um aparte a Vossa Excelência, que é tão brilhante e eu gostaria de ouvi-lo... (RISOS)

O Sr. Benedito Pinto - Sr. Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Deputado Humberto Bosaipo, só para dar um esclarecimento ao Deputado Joaquim Sucena e a todos os Srs. Deputados. Nós estamos com as matérias sobrestadas devido aos Vetos que estão na Casa. A

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QÜINQUAGÉSIMA QUARTA. SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE JUNHO DE 2000,
ÀS 20:00 HORAS.

Constituição do Estado de Mato Grosso nos dá uma brecha para votarmos, nessas condições, matérias em regime de urgência urgentíssima. Então, essa é uma das razões que a matéria mereceu deste Plenário a aprovação do regime de urgência urgentíssima, senão ela não poderia nem estar tramitando. E a importância da matéria nos faz relevar isso, por se tratar de um assunto que todos nós estamos aguardando, para que haja uma solução para as nossas estradas.

Portanto, eu estou observando os esclarecimentos do Deputado Humberto Bosaipo e, para contribuir, estou fazendo este aparte na Comissão, justamente para justificar a razão da matéria estar sendo votada em regime de urgência urgentíssima, não “na calada da noite”, como vem sendo debatido esse termo aqui, mas no início da noite - como diz o cuiabano: “na boca da noite”.

Então, só para este esclarecimento, Deputado Humberto Bosaipo.

O SR. HUMBERTO BOSAIPO - Eu agradeço a contribuição de Vossa Excelência.

Concederei vista ao Deputado Joaquim Sucena por 24 horas, comunicando ao ilustre Presidente da Casa que nesta Comissão há quatro votos favoráveis à tramitação da matéria.

Concedo ao Deputado Joaquim Sucena, por 24 horas, vista ao Projeto de Lei.

O Sr. Joaquim Sucena - Sr. Presidente, solicito a palavra, pela Ordem.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Com a palavra, pela Ordem, o Deputado Joaquim Sucena.

O SR. JOAQUIM SUCENA - Sr. Presidente, solicitei a palavra, pela Ordem, para solicitar a Vossa Excelência que sejam efetuadas cópias desta matéria e que sejam distribuídas aos Srs. Deputados, para que possam ter, no mínimo, noção daquilo que estão votando, através de uma leitura mais tranqüila, para que possam também oferecer emendas na Comissão de Constituição e Justiça que enriqueçam esta Mensagem do Sr. Governador.

Ao mesmo tempo, Sr. Presidente, aproveito para, mais uma vez, lembrar a Vossa Excelência a possibilidade de se marcar para amanhã, tendo em vista a exigüidade do tempo e a limitação em 24 horas, que é o prazo regimental, a realização da Audiência Pública para que possamos fazer, principalmente, com que as entidades e as autoridades fazendárias do Estado possam esclarecer as suas posições, bem como os produtores e distribuidores de produtos combustíveis, para que eles também possam colocar os seus argumentos, e desta maneira facilitar efetivamente a tramitação da matéria, que por si só traz inúmeras conseqüências.

Em momento algum, Sr. Presidente - eu quero aproveitar para dizer isso, tendo em vista a oportunidade que nos abre -, trago aqui qualquer moção de repúdio à tramitação que está tendo a matéria, muito pelo contrário, o que me causa estranheza é exatamente o fato de chegar a matéria, o próprio líder do Governo não ter conhecimento dela, e se colocar para o Plenário em regime de urgência urgentíssima, o que deveria, por conseqüência, trazer uma provável reunião extraordinária para que hoje, e apenas hoje, nós tivéssemos a tramitação total da matéria.

Desse modo, Sr. Presidente, gostaria que Vossa Excelência, se possível, marcasse, independente de qualquer outra coisa, essa reunião com as autoridades fazendárias do Estado e com os distribuidores e produtores de combustível do Estado de Mato Grosso.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Informo a Vossa Excelência que estou impossibilitado de marcar essa reunião, até porque a equipe econômica do Governo está ausente, inclusive a reunião da LDO com a equipe econômica e as Comissões de Constituição e Justiça e Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária foi prorrogada para a terça-feira vindoura, dia 20, se não me engano, razão pela qual nós não temos condições de marcar a audiência pública.

Eu passo a informar a composição das Comissões Especiais que estavam pendentes: Comissão para definir a Política de Prevenção às Queimadas do Estado de Mato Grosso, membros: Deputado Humberto Bosaipo, Deputado Jair Mariano e Deputado Benedito Pinto - peço à Consultoria

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QÜINQUAGÉSIMA QUARTA. SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE JUNHO DE 2000,
ÀS 20:00 HORAS.

Técnico-Jurídica que elabore os Atos para nomeação -; Comissão Especial para discutir o Reajuste Salarial dos Servidores Públicos, membros: Deputado Zé Carlos do Pátio, Deputado Nilson Leitão, Deputado Benedito Pinto, Deputado Eliene e Deputado Humberto Bosaipo...

O Sr. Wilson Teixeira Dentinho - Pela Ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Com a palavra, pela Ordem, o Deputado Wilson Teixeira Dentinho.

O SR. WILSON TEIXEIRA DENTINHO - Sr. Presidente, gostaria que Vossa Excelência revisse a indicação para a Comissão dos servidores públicos, inclusive esse é um assunto que estou debatendo, já até anunciei o meu nome pela Liderança do PSDB, e gostaria de participar dessa Comissão.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Peço desculpas a Vossa Excelência pela falha da Consultoria Técnico-Jurídica, que deveria ter indicado o seu nome. Nesse caso, substitui-se o nome do Deputado Nilson Leitão pelo nome do Deputado Wilson Teixeira Dentinho.

Comissão Especial para acompanhar a Arrecadação, Gerenciamento e Aplicação dos Recursos do Fundo de Transportes de Habitação - FETHAB, membros: Deputado Nico Baracat, Deputado Carlos Brito, Deputado Alencar Soares, Deputado José Carlos Freitas e Deputado Eliene; Comissão Especial Pluripartidária para o acompanhamento da execução do Programa BID/Pantanal, membros: Deputado Nico Baracat, como autor, Deputado Carlos Brito, Deputado Rene Barbour, Deputado Eliene e Deputado Hermínio J. Barreto; Comissão Especial para visitar a Assembléia Legislativa de Mato Grosso do Sul, com o objetivo de conhecer o Projeto em conjunto, estabelecer normas e critérios sobre a Pesca Predatória, membros: Deputado Benedito Pinto, Deputado Humberto Bosaipo, Deputado Jair Mariano, Deputado Moacir Pires e Deputado Wilson Teixeira Dentinho.

O Sr. Joaquim Sucena - Sr. Presidente, solicito a palavra, pela Ordem.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Com a palavra, pela Ordem, o nobre Deputado Joaquim Sucena.

O SR. JOAQUIM SUCENA - Sr. Presidente, uma vez que já estão nomeados todos os membros das Comissões Especiais, eu venho encarecidamente pedir a Vossa Excelência que nomeie o quinto membro da CPI do DETRAN, para que ela possa ser instalada - eu acho que vou mandar gravar isto aqui, para ter mais facilidade nos pedidos da palavra, pela Ordem.

De modo que, se for possível, gostaria de ter o quinto nome que irá compor a CPI do DETRAN, para que ela possa ser instalada na Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso, tendo em vista que recebi, hoje, da Casa Civil, o Relatório da Auditoria Geral do Estado, realizada no DETRAN, onde algumas irregularidades foram constatadas, e deverão também ser vistas pela CPI do Legislativo de Mato Grosso.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Como Vossa Excelência pede, a Mesa atende prontamente, nós - dentro de alguns minutos - vamos indicar o membro.

O Sr. Eliene - Sr. Presidente, solicito a palavra, pela Ordem.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Com a palavra, pela Ordem, o nobre Deputado Eliene.

O SR. ELIENE - Sr. Presidente, em função da solicitação do Deputado Jair Mariano, que tem interesse em participar da Comissão do FETHAB, eu cederei o meu espaço a ele para participar da referida Comissão.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Eu peço a substituição do Deputado Jair Mariano pelo Deputado Eliene.

Eu alerto aos Srs. Líderes, quando Vossas Excelências não indicam os membros, fazem com que a Mesa indique. Então, ocorre isso, tenho que ficar trocando nomes - o nome deveria

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUINQUAGÉSIMA QUARTA. SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE JUNHO DE 2000,
ÀS 20:00 HORAS.

ter sido indicado antes, e não haveria esse problema.

O Sr. Rene Barbour - Sr. Presidente, solicito a palavra, pela Ordem.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Com a palavra, pela Ordem, o nobre Deputado Rene Barbour.

O SR. RENE BARBOUR - Sr. Presidente, solicitei a palavra, pela Ordem, para comunicar que na semana que findou, a semana passada, o Vice-Governador Rogério Salles visitou o Médio Norte de Mato Grosso, se reunindo com Prefeitos, com Vereadores, com Partidos, e colhendo informações e reivindicações. Eu peço que as minhas faltas sejam abonadas, porque eu participei dessas visitas que iniciamos na quarta-feira e terminamos na sexta-feira.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Atendendo a solicitação do Deputado Rene Barbour, solicito à Consultoria Técnico-Jurídica que abone as faltas do Deputado Rene Barbour, que as justificou nesta Sessão.

Informo que os Deputados componentes da CPI do DETRAN são o Deputados Wilson Teixeira Dentinho, Deputado Carlos Brito, Deputado Joaquim Sucena e Deputado Romoaldo Júnior. Indico para substituir o Deputado Hermínio J. Barreto o Deputado Humberto Bosaipo.

O Sr. Joaquim Sucena - Sr. Presidente, eu gostaria de lembrar a Vossa Excelência que o Deputado Romoaldo Júnior encontra-se em licença, para tratar de interesses particulares, de modo que há necessidade de indicar um membro para substituí-lo, de maneira a não termos que esperar mais quatro meses, quando termina a licença do Deputado Romoaldo Júnior, para instalarmos a CPI.

O Sr. Humberto Bosaipo - Solicito a palavra, pela Liderança do PPS, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Com a palavra, pela Liderança do PPS, o Deputado Humberto Bosaipo.

O SR. HUMBERTO BOSAIPO - Quando eu falo Liderança do PPS, eu falo pela Liderança do Bloco Parlamentar Socialista. O Bloco se reunirá e encaminhará a Vossa Excelência, de ofício, o nome do substituto.

Continuando com a palavra, pela Ordem, Sr. Presidente...

O Sr. Joaquim Sucena - Solicito a palavra, pela Ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Com a palavra, pela Ordem, o Deputado Humberto Bosaipo.

O SR. HUMBERTO BOSAIPO - Eu quero solicitar, em virtude das minhas atribuições nesta Casa, que já são muitas, por estar participando da CPI do Narcotráfico, por ser Vice-Presidente da UNALE, e constantemente ter que viajar - agora mesmo vamos a Belo Horizonte, o Deputado Hermínio J. Barreto e eu -, além de outras atribuições, a minha substituição na Comissão Especial com a finalidade de definir as Políticas de Prevenção às Queimadas em Mato Grosso, e indicar o Deputado Edmilson Paulista, sangue novo, que está chegando agora e precisa trabalhar um pouquinho.

E também, Sr. Presidente, fui indicado para participar de uma Comissão muito importante, se eu tivesse tempo, eu gostaria de participar, mas vou discutir isso na LDO, e essa Comissão é importante, requerida pelo Deputado Zé Carlos do Pátio. O Deputado Zé Carlos do Pátio requereu, e eu não gostaria de participar, até porque há uma certa incompatibilidade de idéias entre o pensamento dele e o meu pensamento, quando se trata do reajuste salarial dos servidores públicos estaduais. Então, eu também indico para me substituir o Deputado Edmilson Paulista, para que ele possa prestar um serviço nessas duas Comissões. Muito obrigado.

O Sr. Joaquim Sucena - Sr. Presidente, pela Ordem.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Antes de conceder a palavra ao Deputado Joaquim Sucena, eu solicito à Consultoria Técnico-Jurídica que faça os devidos registros das considerações do

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QÜINQUAGÉSIMA QUARTA. SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE JUNHO DE 2000,
ÀS 20:00 HORAS.

Deputado Humberto Bosaipo, inclusive de substituição das indicações efetuadas.

Com a palavra, pela Ordem, o nobre Deputado Joaquim Sucena.

O SR. JOAQUIM SUCENA - Sr. Presidente, mais uma vez venho solicitar ao Bloco Socialista que não demore o tempo desnecessário, da licença do Deputado Romoaldo Júnior, para designar um novo nome das suas hostes para compor a CPI do DETRAN. Eu gostaria que realmente houvesse, através do Bloco Socialista, uma manifestação a favor da Assembléia Legislativa, não a favor deste Deputado, porque já está na hora de a Assembléia Legislativa dar realmente explicações à sociedade com relação à CPI do DETRAN.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Informo a Vossa Excelência que o PPS terá o tempo regimental de cinco dias para fazer a indicação do substituto do Deputado Romoaldo Júnior. E eu faço neste momento a indicação dos membros da Comissão Especial criada para analisar, em conjunto com a Secretaria de Estado de Educação e a Secretaria de Fazenda, para mediar a negociação e a composição da folha mensal da categoria, os Deputados Wilson Teixeira Dentinho, Alencar Soares, Eliene, Jair Mariano e Moacir Pires. Portanto, estão compostas todas as Comissões Especiais, e os Atos deverão ser publicados em *Diário Oficial* para elas entrarem em funcionamento.

Esgotada a Ordem do Dia, passemos às Explicações Pessoais (PAUSA). Não há orador inscrito.

Compareceram a esta Sessão os seguintes Srs. Deputados: da Bancada do Partido da Social Democracia Brasileira - Alencar Soares, Baú, Riva, Pedro Satélite, Rene Barbour, Wilson Teixeira Dentinho e Nilson Leitão; da Bancada do Partido da Frente Liberal - Joaquim Sucena, Moacir Pires e Moisés Feltrin; da Bancada do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - Nico Baracat e Silval Barbosa; da Bancada do Partido dos Trabalhadores - Serys Silhessarenko; do Bloco Parlamentar Socialista - Benedito Pinto (PSDB), Edmilson Paulista (PFL), Eliene (PSB), Hermínio J. Barreto (PL), Humberto Bosaipo (PPS), Jair Mariano (PPS), José Carlos Freitas (PPB) e Wilmar Peres (PPS).

Deixaram de comparecer os Srs. Deputados Carlos Brito, do PSDB; Zé Carlos do Pátio, do PMDB (EM MISSÃO OFICIAL); e Gilney Viana, do PT.

Antes de encerrar a presente Sessão, informo a próxima para amanhã, no horário regimental. Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente Sessão (LEVANTA-SE A SESSÃO).

Revisada por Ana Lúcia Bigio.

Conferida por Regina Céli Arruda.